

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 8 de agosto de 1977

ANO II - Nº 150

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.805 DE 03 DE AGOSTO DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 74.187.260,00 (setenta e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 74.187.260,00 (setenta e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	850.000,00
3.2.5.0. - Contribuições de Previdência Social	70.000,00
01824952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.3.1. - Inativos	850.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	1.000,00
GABINETE DO GOVERNADOR	
03070202.003 - Assessoramento Superior	
3.1.1.2. - 02 - Despesas Variáveis	50.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	20.000,00
PROCURADORIA GERAL	
03070212.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3.2.3.3. - Salário Família	30.000,00
SECRETARIA DO GOVERNO	
03090212.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo	
3.1.1.1. - 02 - Despesas Variáveis	30.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	20.000,00
03090452.801 - Manutenção das Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	
3.2.7.3. - 01 - Pessoal	5.000.000,00
06 - Salário Família	6.000,00
07 - Contribuições de Previdência Social	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	
03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	880.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	80.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.600.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	175.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	
03070212.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.510.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	120.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	
03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	920.000,00
02 - Despesas Variáveis	20.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	85.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	
03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.100.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	85.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	
03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	650.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	35.000,00
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	
03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	620.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	85.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.2.5.0. - Contribuições de Previdência Social	500.000,00
3.2.7.6. - Pessoas	200.000,00
15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.3.1. - Inativos	3.000.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	400.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
02 - Despesas Variáveis	900.000,00
3.2.5.0. - Contribuições de Previdência Social	350.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	
03080212.035 - Administração e Controle Fazendário	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.600.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	120.000,00
3.1.5.0. - Despesas de Exercícios Anteriores	8.500.000,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08070212.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.2.3.3. - Salário Família	65.000,00
08070212.805 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	
3.2.7.5. - 01 - Pessoal	1.500.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3.1.1.1. - 02 - Despesas Variáveis	50.000,00
13754282.807 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	
3.2.7.5. - 01 - Pessoal	30.000.000,00

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	
3.1.1.1. - 02 - Despesas Variáveis	30.000,00

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
02 - Despesas Variáveis	50.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	190.000,00

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

04070212.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	
3.1.1.1. - 02 - Despesas Variáveis	50.000,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	
3.1.1.2. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	300.000,00
3.1.5.0. - Despesas de Exercícios Anteriores	4.820.000,00

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	
3.1.1.1. - 02 - Despesas Variáveis	90.000,00
3.2.7.6. - Pessoas	30.000,00

#### 15824952.092 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.3.1. - Inativos	2.600.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	180.000,00

#### CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

06301782.061 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
3.1.5.0. - Despesas de Exercícios Anteriores	269.260,00

#### DEPARTAMENTO DE TURISMO

11650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	
3.2.3.3. - Salário Família	1.000,00
3.2.7.6. - Pessoas	150.000,00

#### ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA

08460212.007 - Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília	
3.2.5.0. - Contribuições de Previdência Social	20.000,00

#### ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília	
3.1.1.1. - 02 - Despesas Variáveis	250.000,00

3.2.5.0. - Contribuições de Previdência Social	30.000,00
3.2.7.6. - Pessoas	80.000,00

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	
3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades mencionadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de agosto de 1977

89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria  
do  
Governo

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar TERESINHA DE JESUS LAMOUNIER SOUZA, matrícula nº 18.864, da Função em Comissão símbolo FC - 03, de Assessora Auxiliar, da Coordenação da Administração

Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 03 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão Código DAS - 101.1, de

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 1º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8:00 às 15:00 horas sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**REMESSA DE VALORES**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

**GDF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL**

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal  
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR**

**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$ 168,00  
Semestral ..... Cr\$ 84,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cr\$ 132,00  
Semestral ..... Cr\$ 66,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.  
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**DA MATÉRIA**

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Diretor da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, LUIZ RONALDO STARLING TAVARES, matrícula nº 19.050, do Cargo em Comissão, Código DAS - 101.1, de Diretor da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar TERESINHA DE JESUS LAMOUNIER SOUZA, matrícula 18.864, para exercer a Função em Comissão símbolo FC - 01, de Assessora Técnica, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar MARIA DE LOURDES CUOCO PORTUGAL, professora de Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº 7.095, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC - 03, de Assessora Auxiliar, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

**Secretaria de  
Segurança  
Pública**

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o Bacharel PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia "A", Código PC- 201.6, matrícula nº. 34.118, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC- 3, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar OTACÍLIO ALVES DOS SANTOS, Cabista "B", Nível 12, matrícula nº. 32.917, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em

Comissão, Símbolo FC- 11, de Chefe da Seção de Administração da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar MILTON BATISTA PALA, Agente de Polícia "B", Código PC. 204.2, matrícula 31.531, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 7, de Chefe da Seção de Vigilância da 13ª. Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar o Capitão PM ALMIR MAIA RIBEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão - DAS 101.1, de Diretor de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, ANGELO CUSTÓDIO LOPES DE ASSIS, Agente de Polícia "B", Código PC. 204.2, matrícula 31.141, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC. 7, de Chefe da Seção de Vigilância da 13ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Dispensar LÁZARO MANOEL DE ALCANTARA, Agente de Polícia "B", Código PC - 205.2, matrícula nº. 33.420, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC- 11, de Chefe da Seção de Administração da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Dispensar o Bacharel JOSÉ MARIA DOS ANJOS, Agente de Polícia "B", Código PC- 205.2, matrícula nº. 33.447, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC- 5, de Chefe da Seção de Localização da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

**RESOLVE:**

Designar LÁZARO MANOEL DE ALCANTARA, Agente de Polícia "B", Código PC - 205.2, matrícula nº 33.420, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC - 5, de Chefe da Seção de Localização da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar o Bacharel JOSÉ MARIA DOS ANJOS, Agente de Polícia "B", Código PC - 205.2, matrícula nº 33.447, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 3, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

**DESPACHO**

Processo nº.: 429583/77 - FEDF  
 Nome: MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRA  
 Assunto: OF. S/N - 77 - FERJ  
 Indicação e dispensa de ponto de professoras p/participar do curso s/planejamento em Educação Especial período de 01/08 a 02/Set/77 no Rio de Janeiro.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento de MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS, Professor de Ensino Elementar, classe "D" inscrição nº. 85.265 e MARILENE PEREIRA SOARES, inscrição nº. 70.192, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possam frequentar um curso intensivo, a nível de pós-graduação, sobre PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, a realizar-se na FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no período de 01 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Brasília - DF, 05 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
 Secretário de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

DE ACORDO. AUTORIZO  
 Em, 05/07/1977.  
 ELMO SEREJO FARIAS  
 Governador

Processo nº. 429880/77 - FEDF  
 Nome: MARIA APARECIDA MAURICIO E OUTRAS  
 Assunto: OF. S/N - 77 - CAEE  
 Indicação e dispensa de ponto de prof.ªs. p/participarem do curso Métodos e Técnicas na Educação de crianças c/retardo mental período de 11/7 a 10/08/77 no Rio de Janeiro.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento de MARIA APARECIDA MAURICIO, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, classe "C", inscrição nº. 81.912; EDÉSIA SILVA OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, classe "C", inscrição nº. 81.504; EDNA MARIA DA SILVA, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, classe "C", inscrição nº. 86.025 e MARLENE SERRÃO MELO, professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, inscrição nº. 96.775, exercendo o emprego em comissão, símbolo EC - 06, de Diretor de Centro de Ensino Especial, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possam frequentar o curso Métodos e Técnicas na Educação de Crianças com Retardo Mental, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Brasília, 12 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
 Secretário de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

DE ACORDO. AUTORIZO  
 Em 12.07.1977

ELMO SEREJO FARIAS  
 Governador

Processo nº.: 429610/77 - FEDF  
 Nome: VANIA MARIA BARROS DE LIMA  
 Assunto: Dispensa de Ponto período de 01/7 a 12/8/77 p/cursar Bolsa de Estudo na Espanha.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o artigo

12 do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento de VANIA MARIA BARROS LIMA, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 82.494, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa frequentar um curso na Escola Diplomática da Espanha, no período de 01 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Brasília - DF, 19 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
 Secretário de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

De acordo. Autorizo  
 Em, 19/07/1977.  
 ELMO SEREJO FARIAS  
 Governador

Processo nº. 429813/77 - FEDF  
 Nome: MARIA ELIZIA S. GUIMARÃES  
 Assunto: Prorrogação de Licença período de 04 (quatro) meses para conclusão de curso de graduação.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de MARIA ELIZIA SILVA GUIMARÃES, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 84.844, contratada da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para que possa concluir, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, o curso de pós-graduação em Linguística Geral e Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa, na Universidade de Pittsburgh, PA., USA, pelo período de 04 (quatro) meses, ou seja, até dezembro próximo.

Brasília - DF, 19 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
 Secretário de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

DE ACORDO. AUTORIZO  
 Em 19.07.1977.

ELMO SEREJO FARIAS  
 Governador

Processo nº. 430105/77 - FEDF  
 Nome: PAULO JOSÉ DA SILVA  
 Assunto: Afastamento para frequentar curso de Planejamento Agrícola período de 04.07 a 16.12.77 no Paraná.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento de PAULO JOSÉ DA SILVA, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "B", inscrição nº. 97.661, contratado da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para que possa participar, sem prejuízo dos seus vencimentos, do TERCEIRO CURSO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA, no período de 04 de junho a 16 de dezembro do corrente ano, a realizar-se no Estado do Paraná.

Brasília - DF, 19 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
 Secretário de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

DE ACORDO. AUTORIZO  
 Em 19.07.1977

ELMO SEREJO FARIAS  
 Governador

Processo nº. 429879/77 - FEDF  
 Nome: ELEIDE ARANTES DE ARAUJO  
 Assunto: OF. nº. 142/77 - EE

Participação de prof.ª c/bolsista do CENESP/MEC no curso de atualização na Educação de Deficientes Auditivos e dispensa de ponto período de 02 a 29.06.77.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, do Decreto "N" nº. 542, de 17 de

novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento de ELEIDE ARANTES DE ARAUJO, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 90.270, contratada da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para que possa participar, sem prejuízo dos seus vencimentos, como bolsista, do Curso de ATUALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS, promovido pelo CENESP/MEC a realizar-

se na DERDIC/PUCSP, em São Paulo, no período de 02 a 29 de junho do corrente ano.

Brasília - DF, 19 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
 Secretário de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

DE ACORDO. AUTORIZO.

Em 19.07.1977.

ELMO SEREJO FARIAS  
 Governador

**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHOS**

PROCESSO: 50.033/77  
 INTERESSADO: TRANSBRASIL S/A  
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que dispõe o inciso VIII, Parágrafo 3º., artigo 34 do

Decreto 3.537, de 30.12.76, dispense a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em favor da firma TRANSBRASIL S/A., para aquisição de passagens aéreas

para o Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Brasília, 14 de julho de 1977

ABELARDO DA SILVA GOMES  
 Presidente

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL****Atos do Chefe**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE-ARTIGOS 93, 97 e 99, DA LEI Nº 1.711/52.

Servidor: João Batista Frota

Matrícula: 15.765  
 Período: De 01.06.77 à 31.07.77  
 Laudo Médico: nº 1437/77

Brasília, 01 de agosto de 1977

GILBERTO ROSSI

Chefe da Seção de Pessoal e Finanças  
 DAG-CPDF.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO****ATA DA 73ª. REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, teve início a Septuagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS e a participação dos Senhores Conselheiros NID DUTRA D'AMORIM, STÊNIO DE ARAUJO BASTOS, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA e ALCIBIADES DE QUEIROZ BARATA e do Secretário que a esta subcreve, JOEL GUILHERME DE MEDEIROS. O Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, teve sua falta justificada. Após a verificação do "quorum" o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em votação a ATA da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foram discutidos os processos constantes da Ordem do Dia: o Processo nº 622.589/77 de interesse da Secretaria de Agricultura e Produção, foi relatado pelo Conselheiro STÊNIO DE ARAUJO BASTOS. O Conselho, com o voto do relator, decidiu aprovar o projeto relativo ao Módulo "A" do mencionado Programa, na forma proposta pela Fundação Zoobotânica às folhas três deste processo, encaminhando a matéria à Secretaria de Viação e Obras para, de conformidade com a legislação em vigor, se pronunciar quanto a viabilidade de criação da área. Os Processos nº 622.407/77 e 621.943/77 distribuídos ao Conselheiro STÊNIO DE ARAUJO BASTOS; 622.408/77, 622.025/77 e 622.438/77 distribuídos ao Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM; 622.532/77 e 621.987/77 distribuídos ao Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, e 622.748/77, e 622.533/77 distribuídos ao Conselheiro ALCIBIADES DE QUEIROZ BARATA, foram baixados em diligência à Secretaria de Viação e Obras para se pronunciar quanto aos projetos de criação das áreas rurais de que tratam os respectivos processos. O processo nº 01.4.949/77, de interesse do Banco Nacional S/A, distribuído ao Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, também foi baixado em diligência à Secretaria de Viação e Obras, para: a) solicitar a anuência do Síndico do prédio; b) juntar as Decisões do CAU, relativas à matéria, no processo; c) estudar a redução do número de vagas; e d) ouvir a Procuradoria - Geral do Distrito Federal. O Processo nº 017.902/77, de interesse da Secretaria de Viação e Obras, distribuído ao Conselheiro STÊNIO DE ARAUJO BASTOS, foi baixado em diligência à Procuradoria - Geral do Distrito Federal para exame da matéria. O Processo nº 011.583/76, de interesse de José Manoel Nova Rotameire, distribuído ao Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, foi baixado em diligência à Secretaria de Viação e Obras para providenciar o reconhecimento da firma do proprietário do Lote número dezesseis da QI - 5/1 do SHI/Sul e juntar parecer da Procuradoria - Geral do Distrito Federal disciplinando a matéria. Por fim, foi relatado o Processo nº 071.160/77, de interesse de Edgard Garcia Ribeiro, que trata de mudança de destinação de área e gabarito. O Conselho tomando conhecimento do processo administrativo resultante das irregularidades tratadas nos autos e acolhendo o parecer do relator, Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM, decidiu aprovar a mudança de destinação de área - Projecção quatro do Setor de Residências Econômicas Sul, de cinema para edifício comercial e cinema, com o seguinte gabarito e normas de edificações: a) um subsolo destinado a cinema ou estacionamento; b) térreo destinado a cinema ou auditório; c) sobreloja destinada a comércio ou escritório; d) quatro pavimentos para salas comerciais e/ou escritório; e) aproveitamento opcional da cobertura destinada a atividades culturais ou lazer, com limite máximo de quarenta por cento da área da projeção; f) construção de estacionamento no contorno da edificação, às expensas, do proprietário do prédio, em conformidade com especificações fornecidas pela Secretaria de Viação e Obras, de modo a atender uma vaga (25,00m²) para cada cinquenta metros quadrados de área comercial construída, excetuando - se as destinadas a cinema, atividades culturais e lazer; g) será permitida a existência de um segundo subsolo destinado exclusivamente a casa de máquinas, reservatório de água e ar condicionado; h) será obrigatória a existência de pelo menos um cinema no prédio, obedecendo as normas de segurança que envolvem o assunto. A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, deverá atribuir novo preço à área em questão, levando em consideração a mudança de destinação e o aumento de gabarito pertinentes. Nada mais havendo a tratar, às treze horas, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata em livro próprio que, depois de aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 27 de junho de 1977.

Presidente: ELMO SEREJO FARIAS; Conselheiros: NID DUTRA D'AMORIM; STÊNIO DE ARAUJO BASTOS; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; ALCIBIADES DE QUEIROZ BARATA; Sec. Administrativo: JOEL GUILHERME DE MEDEIROS.

**ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE TURISMO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 572/77 - DETUR  
INTERESSADO: Divisão de Turismo  
ASSUNTO: Aquisição de Material  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 46/77 - DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

FOTSLIDE - COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01) - 15 (quinze) Produção de áudio-visual sobre Brasília, versando principalmente sobre seus aspectos turísticos sem serem omitidos os outros aspectos de seu desenvolvimento, composto de fotos recentes e fita bipada. O tempo de duração deverá ser de aproximadamente 10 minutos, com lentes especiais, filtros policromáticos, técnica e arte na escolha dos ângulos, conforme proposta apresentada. Sendo 07 cópias em português e 08 em inglês 1.850,00-27.750,00  
TOTAL..... Cr\$ 27.750,00

Em 21 de junho de 1977

CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor  
UIRÁ MATOS MINEIRO  
Membro-Suplente  
MARIA AUGUSTA A. DE OLIVEIRA  
Membro

PROCESSO Nº : 0638/77 - DETUR  
INTERESSADO : Divisão de Operações  
ASSUNTO: Aquisição de Material  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-Convite nº 049/77 - DETUR

A Comissão de licitação após exame da proposta opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

TECIDOS COELHO MARTINS, LTDA - LOJAS PIRATININGA

01) - 100 (cem) metros de brim santista, 1,60 cm de largura, na cor verde bandeira - 59,99 - 5.999,00  
02) - 100 (cem) metros de brim santista, 1,60 cm. de largura, na cor amarela - 59,99 - 5.999,00.  
TOTAL Cr\$ 11.998,00.  
Em 08 de julho de 1.977.

CARLOS BLACK PEREIRA  
Presidente

Mª. AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Membro

UIRÁ MATOS MINEIRO  
Membro - Suplente

PROCESSO Nº : 146/77 - DETUR  
INTERESSADO : Divisão de Turismo  
ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA  
DESPACHO : Nos termos da alínea "a", item II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA em favor da firma "HOTEIS REUNIDOS S/A - HORSÁ" no valor total de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).  
Em 11 de julho de 1977.

CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 018702/77  
INTERESSADO : Divisão de Turismo  
ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho.  
DESPACHO : Nos termos da alínea "a", item II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação e autorizo a emissão de

Nota de Empenho em favor do Sr. "LUIZ ADOLPHO BALLALAI MOREIRA" no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) referente ao pagamento de prêmio intitulado "Governador Elmo Serejo".

Em 13 de julho de 1977

MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Diretora - Substituta

PROCESSO Nº: 662/77 - DETUR  
INTERESSADO: Divisão de Operações  
ASSUNTO: Aquisição de Material  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 50/77 - DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

MADEREIRA CENTRAL LTDA  
01) 200 (duzentas) Tábuas de pinho aparelhada, 1. x 12"

5, 10m ..... 123,90 - 24.786,00  
02) - 100 (cem) Tábuas de pinho, bruta, 1, x 12" em peça de 5,10m 120,87 - 12.087,00

TOTAL.... Cr\$ 36.873,00

MADEREIRA CEDRO LTDA  
03) - 30 (trinta) Chapas de duratex com 1,22 x 2,75 x 3,2, m 73,80 - 2.214,00  
TOTAL - Cr\$ 2.214,00

SEBBA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
04) - 50 (cinquenta) Chapas de compensado de pinho de 3m/m, 1,60 x 2,20... 74,58 - 3.729,00  
05) - 200 (duzentas) Chapas de compensado de 6m/m 1,60 x 2,20 - Brumasa.... 198,14 - 39.628,00  
TOTAL... Cr\$ 43.357,00

Em 21 de julho de 1977  
CARLOS BLACK PEREIRA  
Presidente  
Mª AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
- Membro  
MARIA LUCIA PRATES LAFETÁ BORGES  
Membro-Suplente

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.104, GILSON RODRIGUES, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.555, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771 e FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, Engenheiro Civil da FEDF, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento provisório da obra relativa à 2ª. Etapa da Feira Permanente de Taguatinga, conforme a Tomada de Preços nº. 020/76 -CL -RA -III.  
Taguatinga-DF, 25 de julho de 1977

FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 11.420, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº. 18.771, FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, Engenheiro Civil da FEDF e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo Classe "B" SA - 401.3, matrícula nº. 6.229, para comporem

sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº. 263.492/77.  
Taguatinga-DF, 25 de julho de 1977

FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA  
Substituto

**DESPACHOS**

Processo nº. 263.492/77  
Interessado: Divisão de Obras Públicas  
Assunto: Convite nº. 036/77 -CL -RA -III

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DO PESSOAL**

Atos do Chefe

CANCELAMENTO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMILIA

Servidora: JOSELITA CRUZ  
Matrícula: 05.128  
Despacho: CANCELO a vantagem do salário família pela dependente MIRIAN DA CRUZ MATOS, TGR, nascida em 21.07.60, a partir de junho de 1977, inclusive por não mais viver sob suas expensas, conforme requerimento apresentado.

Servidor: SALUSTIANO DE OLIVEIRA BARREIROS  
Matrícula: 10.742  
Despacho: CANCELO a vantagem do salário família pelo dependente FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BARREIROS, filho, nascido em 05.04.59, a partir de maio de 1977, inclusive por não mais viver sob suas expensas, conforme requerimento apresentado.

Servidor: RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 11.547  
Despacho: CANCELO a vantagem do salário família pela dependente GILDENI LOPES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 10.06.59, a partir de maio de 1977, inclusive por haver contraído matrimônio, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Servidor: JOSÉ LOPES NEVES  
Matrícula: 11.824  
Despacho: CONCEDO a vantagem do

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº. 263.492/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº. 036/77 -CL -RA-III, em favor das firmas MADEIREIRA CEDRO LTDA e DEPÓSITO DE MADEIRA LEAL LTDA. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.

Taguatinga -DF, 29 de julho de 1977

FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA  
Administrador Regional de Taguatinga  
Substituto

salário família pela dependente LINDALVA DOS SANTOS LOPES, filha, nascida em 12.07.77, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de julho de 1977, inclusive

Servidor: SINOMAR SEVERINO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 14.062  
Despacho: CONCEDO a vantagem do salário família pela dependente VALÉRIA SEVERINA DE OLIVEIRA, filha, nascida em 08.03.77, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de março de 1977, inclusive.

Servidor: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 14.288  
Despacho: CONCEDO a vantagem do salário família pelo dependente WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, filho, nascido em 03.04.77, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de abril de 1977, inclusive.

Servidor: JOSÉ DE QUEIROZ  
Matrícula: 15.217  
Despacho: CONCEDO a vantagem do salário família pelo dependente PEDRO RICARDO ALVES DE QUEIROZ, filho, nascido em 29.06.77, conforme

documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de junho de 1977.  
Em, 25/07/77

Administração Regional de Taguatinga  
FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES  
CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ARTS. 93. 97, 98 e 123 DA LEI 1711 DE 28.10.52

Atestado nº.: 1818/77-DSM  
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS REIS  
Matrícula: 00.426  
Período: 04.07.77 a 20.07.77 (Inicial)

Atestado nº.: 1667/77-DSM  
Interessada: SILVIA TÓTOLI MIRANDA  
Matrícula: 00.923  
Período: 20.06.77 a 30.06.77 (Inicial)

Atestado nº.: 1789/77-DSM  
Interessada: SILVIA TÓTOLI MIRANDA  
Matrícula: 00.923  
Período: 01.07.77 a 31.07.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1612/77-DSM  
Interessada: IONICE NOGUEIRA DO AMARAL  
Matrícula: 01.001  
Período: 02.06.77 a 31.07.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1540/77-DSM  
Interessado: ALVINO CÉSAR AMARAL  
Matrícula: 01.051  
Período: 16.06.77 a 30.06.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1539/77-DSM  
Interessado: LUIZ BENTO LOPES  
Matrícula: 01.675  
Período: 17.06.77 a 31.07.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 1749/77-DSM  
Interessado: DONAR TECHMEIER  
Matrícula: 04.524  
Período: 15.06.77 a 26.06.77 (Inicial)

Laudo Médico nº.: 1618/77-DSM  
Interessada: FRANCISCA ALENCAR DE OLIVEIRA  
Matrícula: 04.945  
Período: 01.06.77 a 31.07.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 1738/77-DSM  
Interessada: APARECIDA BORGES DE CASTRO  
Matrícula: 06.059  
Período: 25.06.77 a 29.06.77 (Inicial)

Atestado nº.: 1757/77-DSM  
Interessada: FRANCINETE SOARES MOURÃO  
Matrícula: 08.770  
Período: 16.06.77 a 30.06.77 (Inicial)

Atestado nº.: 1588/77-DSM  
Interessado: LUIZ ROSA DOS SANTOS  
Matrícula: 10.970  
Período: 08.06.77 a 10.06.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1550/77-DSM  
Interessado: DELDUQUE DURÃES VERSIANI  
Matrícula: 11.687  
Período: 02.06.77 a 16.06.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1725/77-DSM  
Interessado: JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ  
Matrícula: 12.176  
Período: 01.07.77 a 31.07.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1505/77-DSM  
Interessado: ADELINO ALVES FRANÇA  
Matrícula: 12.404  
Período: 01.06.77 a 31.07.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1693/77-DSM  
Interessado: ELMIRO EVANGELISTA DA SILVA  
Matrícula: 12.711  
Período: 01.07.77 a 20.07.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 1536/77-DSM  
Interessado: SEBASTIÃO ABEL TEIXEIRA  
Matrícula: 13.785  
Período: 27.05.77 a 05.06.77 (Inicial)

Atestado nº.: 1651/77-DSM  
Interessado: FRANCISCO ANDRÉ SILVA  
Matrícula: 13.934  
Período: 13.06.77 a 13.07.77 (Inicial)

Laudo Médico nº.: 1581/77-DSM  
Interessado: VALDEVINO MARQUES DA SILVA  
Matrícula: 13.982  
Período: 15.06.77 a 30.06.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1721/77-DSM  
Interessado: VALDEVINO MARQUES DA SILVA  
Matrícula: 13.982  
Período: 01.07.77 a 31.07.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 1678/77-DSM  
Interessado: PEDRO PEREIRA FILHO  
Matrícula: 14.222  
Período: 30.06.77 a 31.07.77 (Prorrogação)

Lauda Médico n.º: 1711/77-DSM  
Interessado: ARMANDO MAXIMO PINTO  
Matrícula: 14.233  
Período: 01.07.77 a 06.07.77  
(Prorrogação)

Lauda Médico n.º: 1515/77-DSM  
Interessado: RAIMUNDO ANDRADE FILGUEIRAS  
Matrícula: 14.993  
Período: 01.06.77 a 30.11.77  
(Prorrogação)

Atestado n.º: 1389/77-DSM  
Interessado: EDUARDO CORRÊA  
Matrícula: 15.206  
Período: 17.05.77 a 30.06.77 (Inicial)

Atestado n.º: 15.206  
Interessado: EDUARDO CORRÊA  
Matrícula: 15.206  
Período: 01.07.77 a 30.07.77  
(Prorrogação)

Lauda Médico n.º: 1653/77-DSM  
Interessado: ARNALDO NOGUEIRA DE NORONHA  
Matrícula: 15.584  
Período: 29.05.77 a 30.11.77 (Inicial)

Lauda Médico n.º: 1525/77-DSM  
Interessado: JOÃO BENICIO COELHO  
Matrícula: 16.247  
Período: 09.06.77 a 30.06.77  
(Prorrogação)

Lauda Médico n.º: 1664/77-DSM  
Interessado: JOÃO BENICIO COELHO  
Matrícula: 16.247  
Período: 01.07.77 a 10.07.77  
(Prorrogação)

Atestado n.º: 1848/77-DSM  
Interessado: ANTONIO GUEDES DE MOURA  
Matrícula: 16454  
Período: 05.07.77 a 11.07.77  
(Prorrogação)

Atestado n.º: 1783/77-DSM  
Interessado: ANTONIO GUEDES DE MOURA  
Matrícula: 16.454  
Período: 26.06.77 a 04.07.77 (Inicial)

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

### Atos do Administrador

ORDEN DE SERVIÇO N.º 35/77-RA-V,  
DE 22 DE JULHO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do

Atestado n.º: 1685/77-DSM  
Interessado: BENEDITO JESUS DA SILVA  
Matrícula: 17.111  
Período: 11.06.77 a 30.06.77 (Inicial)

Atestado n.º: 1826/77-DSM  
Interessado: BENEDITO JESUS DA SILVA  
Matrícula: 17.111  
Período: 01.07.77 a 15.07.77  
(Prorrogação)

Atestado n.º: 1825/77-DSM  
Interessado: CONCEIÇÃO RIBEIRO BARBOSA  
Matrícula: 17.127  
Período: 07.07.77 a 26.07.77 (Inicial)

Atestado n.º: 1677/77-DSM  
Interessado: JEMINIANO LEANDRO DE JESUS  
Matrícula: 17.253  
Período: 04.06.77 a 14.06.77 (Inicial)

Atestado n.º: 1687/77-DSM  
Interessado: JOAQUIM TAVARES DE BRITO  
Matrícula: 17.303  
Período: 13.06.77 a 30.06.77 (Inicial)

Atestado n.º: 1731/77-DSM  
Interessado: JOSÉ BATISTA DA SILVA  
Matrícula: 17.322  
Período: 01.06.77 a 30.06.77 (Inicial)

Lauda Médico n.º: 1595/77-DSM  
Interessado: SANTOS LOPES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 17.538  
Período: 01.06.77 a 20.06.77  
(Prorrogação)

Lauda Médico n.º: 1684/77-DSM  
Interessado: SANTOS LOPES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 17.538  
Período: 21.06.77 a 20.08.77

Em 25/07/77  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES  
Chefe da Seção de Pessoal

artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto N.º 2.283, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto N.º 3.537/76,

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

Secretaria, para apurar nos termos do artigo 178, parágrafo 3º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o acidente a que se refere o presente processo.

Brasília, 25 de julho de 1977

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração  
Substituto

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" n.º 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar as funcionárias ADELI NA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO, Assessora, Código DAS - 102.2, matrícula n.º 10.210, e TE-REZINHA AMARO CAMPELO BEZERRA PFEILSTICKER, Assessora, Código DAS - 102.2, matrícula n.º 8.741, a viajarem à cidade de São Paulo - SP, nos dias 8 e 9 de agosto de 1977, a serviço desta Secretaria.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

### DESPACHOS

Processo n.º: 017080/77  
Interessado: Departamento de Desenvolvimento Social  
Assunto: Aquisição de material

Despacho: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto n.º 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado das Tomadas de Preços n.ºs 34 e 35/77 - CL - SEA, nos valores de Cr\$ 226.231,17 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) e Cr\$ 103.830,06 (cento e três mil, oitocentos e trinta cruzeiros e seis centavos), respectivamente, de acordo com o parecer de fls. 174 e 175 da Comissão de Licitação desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Serviços Sociais.  
Em 19 de julho de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

Processo n.º: 195.146/77  
Interessado: Administração Regional de Brasília - RA IV e Outros  
Assunto: Aquisição de material  
Despacho: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto n.º 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços n.º 36/77 - CL - SEA, no valor de Cr\$ 1.442.518,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 135 da Comissão de Licitação desta Secretaria.

Publique-se.  
Em 19 de julho de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

RESOLVE:

Designar, MARIA ALVES OLIVEIRA, matrícula n.º 12.040, Agente Administrativo Código SA 401.3 Classe C, para executora do ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, para manutenção, conservação e substituição de peças nas máquinas IBM, existentes na Administração Regional de Sobradinho, no corrente exercício.  
Sobradinho, 22 de julho de 1977

FERNANDO CORASSA

ORDEN DE SERVIÇO N.º 036/77-RA-V,  
DE 26 DE JULHO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribui-

ções que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto N.º 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Designar, LUIZ FRANCISCO FRATES LAFETÁ, Diretor da Divisão de Obras, PAULO WILSON PÉRES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras e ANDRÉ LUIZ BRAVIM, Assistente Técnico, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão encarregada de proceder a vistoria e recebimento das obras de construção de uma praça recreativa na Quadra 14, na cidade-satélite de Sobradinho.  
Sobradinho, 26 de julho de 1977

FERNANDO CORASSA

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 1977.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 9:00 (nove) horas, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no SEP - Av. W/3 Norte - Quadra 511 - Bloco "A", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 150ª (centésima quinquagésima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração, antecipada do dia 13 (treze) do corrente mês de julho para esta data, por conveniência administrativa, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal e Membro Nato do Conselho, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, com a presença dos Conselheiros LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, Superintendente da Empresa e Membro Nato do Conselho, JURACI CANDEIA DE SOUZA e LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em seguida o Senhor Presidente fez a leitura da pauta para apreciação do assunto nela contido, distribuindo, por sorteio, ao Conselheiro LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, o Processo N.º 740.587/77 - REF.: DIPES - ALTERAÇÕES NA CLT REFERENTE A FÉRIAS DE EMPREGADOS DA EMPRESA. Dada a complexidade da matéria constante do referido processo, ficou decidido pelos Senhores Membros do Conselho, por solicitação do Conselheiro Relator, que o assunto será relatado em próxima reunião. A seguir, foi franqueado o uso da palavra pelo Senhor Presidente, ocasião em que foram abordados por todos os Membros do Conselho vários assuntos, de interesse da Empresa. As 10:30 (dez hora e trinta minutos), o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, MARLUCE AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO; JURACI CANDEIA DE SOUZA; LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES; MARLUCE AUGUSTO DE OLIVEIRA - Secretário "ad-hoc"

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo n.º 010.786/77,

RESOLVE:

Designar LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO, EDISON DEL PAPA e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores, Código DAS - 102.1, da Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 25 de julho de 1977

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração  
Substituto

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo n.º 18.258/71,

RESOLVE:

Designar LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO, Assessor, Código DAS - 102.1, da Supervisão de Processos Administrativos, desta

trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 27 de julho de 1977

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração  
Substituto

(Republicado por haver saído com erro de revisão no DO de 02.08.77, pag. 5)

Processo n.º: 052565/77  
Interessado: Confederal S.A. Comércio e Indústria  
Assunto: Prestação de Serviços de Vigilância Armada

Despacho: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto n.º 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços n.º 33/77 - CL - SEA, no valor de Cr\$ 53.133,60 (cinquenta e três mil, cento e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), de acordo com o parecer de fls. 62 da Comissão de Licitação desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral.

Em 27 de julho de 1977.

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração  
Substituto

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 37 DE 25 DE JULHO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto das Normas de Execução Orçamentária e Finan-

ceira, aprovadas pelo Decreto Nº. 3.537, de 30/12/76 e o Decreto Nº. 3.786, de 19/07/77

**RESOLVE:**

1. Ficam alterados os valores constantes do quadro II, da Portaria Nº.

36, de 08/07/77, bem como, acrescidos os valores constantes do quadro XX;

2. Ficam alterados os valores constantes dos quadros I, IV, V, VI, VII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, excluídos os valores do quadro XX, da Portaria Nº. 36, de

08/07/77, bem como, acrescidos os valores constantes dos quadros XXIV e XXV;

3. Ficam alterados os valores constantes do quadro III, da Portaria Nº. 36, de 08 de julho de 1977;

4. Ficam inalterados os valores constantes dos demais quadros da

referida Portaria.

Distrito Federal, 25 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1977

**QUADRO I**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
GRUPO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DA-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	93.159,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	4.000,00	4.000,00	<u>97.159,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 37, DE 25 DE julho

DE 1977

**QUADRO II**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
GRUPO MOVIMENTADOR: Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.			
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000,00	30.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	30.000,00	30.337,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	20.000,00	70.000,00	<u>130.337,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 37, DE 25 DE julho

DE 1977

**QUADRO III**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
GRUPO MOVIMENTADOR: Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal - SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.			
Pessoal e Encargos Sociais	7.416.000,00	8.661.000,00	<u>8.661.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37 DE 25 DE julho DE 1977

## QUADRO IV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal GRUPO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças da DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2.802 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal			
Outras Despesas Correntes	3.000.000,00	5.422.000,00	
Capital	100.000,00	200.000,00	<u>5.622.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37 DE 25 DE julho DE 1977

## QUADRO V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal GRUPO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2.803 - Manutenção do Ensino do Primeiro Grau			
Pessoal e Encargos Sociais	100.000.000,00	196.518.000,00	
Outras Despesas Correntes	592.800,00	782.100,00	<u>197.300.100,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37 DE 25 DE julho DE 1977

## QUADRO VI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal GRUPO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças da DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2.804 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau			
- Pessoal e Encargos Sociais	28.922.000,00	28.922.000,00	
- Outras Despesas Correntes	200.000,00	307.800,00	<u>29.229.800,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1977

## QUADRO VII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2.037 - Assistência Financeira a Entidades Privadas do Distrito Federal - Outras Despesas Correntes	350.000,00	500.000,00	<u>500.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1977

## QUADRO XII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.074 - Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 1º Grau - Capital	11.672.000,00	12.000.000,00	<u>12.000.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1977

## QUADRO XIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.075 - Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau Capital	1.500.000,00	2.871.135,00	2.871.135,00
	1.500.000,00	2.871.135,00	<u>2.871.135,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1977

## QUADRO XIV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal  
 GRUPO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.077 - Programa Especial do Ensino Fundamental	13.000.000,00	29.263.827,00	
Outras Despesas Correntes	-	1.000.000,00	
Capital	13.000.000,00	28.263.827,00	29.263.827,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1977

## QUADRO XV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal  
 GRUPO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.078 - Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação (FEDERAL)			
Capital	1.605.000,00	5.395.000,00	
	1.605.000,00	5.395.000,00	5.395.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1977

## QUADRO XVI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal  
 GRUPO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.079 - Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 2º Grau			
Capital	1.500.000,00	1.991.030,00	1.991.030,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1 977

QUADRO XVII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.080 - Reequipamento da Rede de Ensino de 2º Grau Capital.....	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1 977

QUADRO XVIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG- SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 1.803 - Expansão da Matrícula do Ensino de 2º Grau Pessoal e Encargos Sociais	1.915.000,00	3.809.500,00	3.809.500,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37 DE 25 DE julho

DE 1 977

QUADRO XX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Divisão de Programação e Controle - CSM-SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1083 - Programa de Saúde Escolar	500.000,00	1.000.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	500.000,00	900.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	-	100.000,00	1.000.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37 DE 25 DE julho DE 1977

## QUADRO XXI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.147 - Equipamento e Reequipamento da Rede de Ensino de 2º Grau. Capital.....	5.500.000,00	5.794.912,00	5.794.912,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho DE 1977

## QUADRO XXII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.148 - Construção, Ampliação, Transformação e Adaptação da Rede de Ensino de 2º Grau - Capital.....	9.500.000,00	9.993.162,00	9.993.162,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho DE 1977

## QUADRO XXIV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 2,085 - Amortização de Empréstimos Outras Despesas Correntes	101.611,00 101.611,00	<u>101.611,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 37, DE 25 DE julho

DE 1 97 7

QUADRO XXV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretariá de Educação e Cultura do Distrito Federal.		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC 5 1081 - Programa do Livro Didático Outras Despesas Correntes	729.000,00 729.000,00	729.000,00

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº. 157/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº. 429610/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de VANIA MARIA BARROS LIMA, Professor de Ensino de 1º e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 82.494, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa frequentar um curso na Escola Diplomática da Espanha, no período de 1º. de julho a 12 de agosto do corrente ano, comprometendo - se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º. do Decreto "N", nº. 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

**CONSELHEIROS:**

DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS  
ABEL RAFAEL PINTO  
PAULO CARVALHO XAVIER  
OSWALDO ZANELLO

**RESOLUÇÃO Nº 158/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 429583/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de MARILENE RIBEIRO SANTOS, Professora do Ensino Elementar, classe "D", inscrição nº 85.265, contratada da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, exercendo o emprego em comissão, símbolo EC - 05, de Assistente de Direção de Ensino Especial, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa frequentar um curso intensivo, a nível de pós - graduação, sobre PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, a realizar - se na Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 01 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, comprometendo - se a mesma a

prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados implicará nas sanções previstas no artigo 9º., do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

**CONSELHEIROS:**  
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS  
ABEL RAFAEL PINTO  
PAULO CARVALHO XAVIER  
OSWALDO ZANELLO

**RESOLUÇÃO Nº 159/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 429583/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de MARILENE PEREIRA SOARES, inscrição nº 70.192, exercendo o emprego em comissão, símbolo EC - 03, de Assessor do Departamento Geral de Pedagogia, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa frequentar um curso intensivo, a nível de pós - graduação, sobre PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, a realizar - se na Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 01 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, comprometendo - se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados implicará nas sanções previstas no artigo 9º., do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

**CONSELHEIROS:** DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS  
ABEL RAFAEL PINTO  
PAULO CARVALHO XAVIER  
OSWALDO ZANELLO

**RESOLUÇÃO Nº 163/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 429880/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de EDNA MARIA DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", inscrição nº 86.025, contratada da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa frequentar o curso Métodos e Técnicas na Educação de Crianças com Retardo Mental, a realizar - se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 de julho a 10 de agosto de 1977, comprometendo - se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados implicará nas sanções previstas no artigo 9º., do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

**CONSELHEIROS:**

PAULO CARVALHO XAVIER  
ABEL RAFAEL PINTO  
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS  
OSWALDO ZANELLO

**RESOLUÇÃO Nº 164/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 429880/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de MARLENE SERRÃO MELO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, inscrição nº 96.775, exercendo o emprego em comissão, símbolo EC - 06, de Diretor do Centro de Ensino Especial nº 01 de Brasília, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa frequentar o Curso Métodos e Técnicas na Educação de Crianças com Retardo Mental, a realizar - se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 de julho a 10 de agosto de 1977, comprometendo - se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados implicará nas sanções previstas no artigo 9º., do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

**CONSELHEIROS:**  
PAULO CARVALHO XAVIER  
ABEL RAFAEL PINTO  
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS  
OSWALDO ZANELLO

**RESOLUÇÃO Nº 165/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 429880/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de MARIA APARECIDA MAURICIO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", inscrição nº 81.912, contratada da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa frequentar o Curso Métodos e Técnicas na Educação de Crianças com Retardo Mental, a realizar - se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 de julho a 10 de agosto de 1977, comprometendo - se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados implicará nas sanções previstas no artigo 9º., do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

**CONSELHEIROS:**

PAULO CARVALHO XAVIER  
ABEL RAFAEL PINTO  
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS  
OSWALDO ZANELLO

**RESOLUÇÃO Nº 166/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 429880/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de EDÉZIA SILVA OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", inscrição nº 81.504, contratada da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa frequentar o Curso Métodos e Técnicas na Educação de Crianças com Retardo Mental, a realizar - se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 de julho a 10 de agosto de 1977, comprometendo - se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados implicará nas sanções previstas no artigo 9º., do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

**CONSELHEIROS:**

PAULO CARVALHO XAVIER  
ABEL RAFAEL PINTO  
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS  
OSWALDO ZANELLO

**RESOLUÇÃO Nº. 167/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº. 429879/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de ELEIDE ARANTES DE ARAUJO, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 90.270, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para que possa participar, sem prejuízo dos seus vencimentos, do Curso de Atualização na Educação de Deficientes Auditivos, promovido pelo CENESP/MEC, a realizar - se na DERDIC/PUCSP em São Paulo, no período de 02 a 29 de julho do corrente ano, comprometendo - se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º. do Decreto "N", nº. 542 de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

**CONSELHEIROS:**

PAULO CARVALHO XAVIER  
ABEL RAFAEL PINTO  
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS  
OSWALDO ZANELLO

**RESOLUÇÃO Nº. 168/77 - C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº. 430105/77 - FEDF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de PAULO JOSÉ DA SILVA, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "B", inscrição nº. 97.661, contratado da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa

participar do TERCEIRO CURSO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA, a realizar-se no Estado do Paraná, no período de 04 de julho a 16 de dezembro do corrente ano, comprometendo-se o mesmo a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação de serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº. 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente do Conselho Diretor da  
Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

PAULO CARVALHO XAVIER

ABEL RAFAEL PINTO

DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS

OSWALDO ZANELLO

RESOLUÇÃO Nº. 169/77 - C.D.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº. 429813/77-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento de MARIA ELIZIA SILVA GUIMARÃES, Professor de Ensino de 1º e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 84.844, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para

que possa concluir o curso de pós-graduação em Linguística Geral e Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa, na Universidade de Pittsburgh, PA., USA, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, pelo período de 04 (quatro) meses, até dezembro de 1977, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº. 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 21 de julho de 1977.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente do Conselho Diretor da  
Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

PAULO CARVALHO XAVIER

ABEL RAFAEL PINTO

DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS

OSWALDO ZANELLO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 504ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à Superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde, e com a presença dos Conselheiros Drs. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor - Presidente da FHDF, Pedro Caram Zuquim, Vicente de Paula Araújo, José Leite Saraiva e José Affonso Monteiro de Barros Menusier. Presentes também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da ata da reunião anterior (163ª. Sessão Extraordinária) Já conhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedimos Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que não atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação é a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, pede a palavra o Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier para informar que viajará depois de amanhã, 5ª. feira, dia 14, retornando, porém, no mesmo dia à noite. Igualmente, informa o Conselheiro Vicente de Paula Araújo sua viagem no próximo sábado, dia 16 e seu retorno dia 30 do corrente, ficando, assim, justificada sua ausência às reuniões que se venham a realizar neste interregno. Ato contínuo, passa o Sr. Presidente à apreciação dos trabalhos inscritos na Ordem do Dia, como segue: item 1) - Processo nº. 023.260/71 - FHDF - Doação de 8 camas com colchões e 4 mesas auxiliares à Secretaria de Segurança Pública. Relator, Conselheiro José Leite Saraiva. Cedita ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma síntese do Processo em lide, aproveitando a oportunidade para recomendar à Administração da FHDF a instituição de normas que regulamentem os serviços patrimoniais, tomando por base o Regimento aprovado pelo Decreto nº. 03.286 de 15 de junho de 1976. Lê em seguida seu Parecer no qual, a vista do contido nos autos, é por que se autorize o Diretor - Presidente da FHDF a fazer a doação solicitada. Posta em discussão a matéria, lembra o Conselheiro Pedro Caram Zuquim que a doação não deve ser feita à Secretaria de Segurança Pública e sim ao Distrito Federal, explicitando as razões por que assim se deve proceder. Acordes os Senhores Conselheiros, põe o Sr. Presidente em votação a matéria. Aprovada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE": autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito

Federal, uma vez observadas as disposições contidas nas normas em vigor, a doar ao Distrito Federal (Secretaria de Segurança Pública) 8 (oito) camas, marca "CIBRAMO", com colchões - e - 4 (quatro) mesas auxiliares, cedidas ao mesmo, por empréstimo, em junho de 1971, conforme consta de fls. 10, 11 e 12 do processo nº. 023.260/71 - FHDF" Item 2) - Processo nº. 02.602/75 - FHDF - Convênio com o INPS - Relator, Conselheiro Vicente de Paula Araújo. Com a palavra faz este a leitura de seu Relatório, um exame circunstanciado do Processado, propondo, ao final, seja concedida autorização ao Diretor - Presidente da FHDF para firmar o convênio pretendido a vigor de 1º. de maio a 31 de dezembro de 1977. Posta em discussão a matéria, estranha o Conselheiro Pedro Caram Zuquim a retroatividade do ajuste a 1º. de maio último, dadas as restrições existentes nesse sentido. Pede a palavra o Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios para explicar ter sido a data de vigência em questão proposta pelo próprio INPS. Acrescenta ter tido a FHDF o cuidado de chamar a atenção para o problema, consultando a alta cúpula do INPS, inclusive o Superintendente Regional daquele Instituto, tendo todos acordado com a vigência do referido convênio a partir da data acima citada. Posta em votação a matéria, diz o Conselheiro Pedro Caram Zuquim que, a vista da explicação dada por seu ilustre colega, Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios, nada tinha a opor, votando com o Relator. Consultados os demais Conselheiros são estes pela autorização solicitada. Isto posto, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar convênio com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), para prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar, farmacêutica e de exames complementares de diagnóstico e de terapia, a seus beneficiários residentes no Distrito Federal, ou em trânsito nesta cidade." Constando da pauta para distribuição os processos nºs. 468.806/77 - FHDF - Balancete Geral de março último - e - 466.253/77 - FHDF - FUNRURAL - Reajuste dos valores de subsídios referentes aos convênios com a FHDF, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do primeiro o Conselheiro Pedro Caram Zuquim e do segundo o Conselheiro Vicente de Paula Araújo. Esgotada a pauta consulta o Sr. Presidente seus pares, sobre a possibilidade de uma reunião extraordinária, 6ª. feira, dia 15 às 14 horas, para apreciação dos assuntos mais urgentes. Acordes os Senhores Conselheiros ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. As 18h:20 min., dá o Sr. Presidente como encerrados os trabalhos dos quais foi lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 12 de julho de 1977. (ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; PEDRO CARAM ZUQUIM; VICENTE DE PAULA ARAUJO; JOSÉ LEITE SARAIVA; JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; GIOCONDA REAL.  
(Republicado por haver saído com erro de revisão no DO de 02.08.77, pág. 10).

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 522ª Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras; Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dezessete horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 918ª e 919ª reuniões da Junta de Controle do DER - DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 415230/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER - DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 15/77 - Execução de trabalhos rodoviários de terraplenagem e pavimentação da duplicação da Rodovia BR - 020, trecho compreendido entre os dois balões de acesso à Sobradinho, e recapeamento da 1ª pista, numa extensão aproximada de 2,0 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar. 2) Processo Nº 415481/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER - DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 16/77 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de pavimentação e recapeamento da via de ligação Ceilândia Centro/Avenida Comercial Norte de Taguatinga, numa extensão aproximada de 5,2 km, em pista dupla, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído à Conselheira Walkyria Santos Palhano, para relatar. 3) Processo Nº 415736/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER - DF - Assunto: Concorrência Nº 10/77 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de pavimentação da Estrada - Parque Ceilândia (EPCL), trecho da estaca - 30 à 335 aproximadamente, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. 4) Processo Nº 416545/77 - Interessado: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 32/76 - Execução de trabalhos rodoviários envolvendo terraplenagem e pavimentação na Rodovia DF - 3, trecho BR - 070/DF - 8. - Distribuído ao Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito, para relatar. 5) Processo Nº 416740/77 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do DER - DF relativos ao mês de junho/77. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar. 6) Processo Nº 415382/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER - DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 14/77 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de pavimentação da duplicação da Estrada - Parque Dom Bosco (EPDB), trecho

península dos Ministros à EPCV, numa extensão aproximada de 3,5 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Conselheiro Armando Pontes. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Incisos XXV e XXVII, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços Nº 14/77, a favor da Serveng - Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia, no valor de Cr\$ 7.616.990,00 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil e novecentos e noventa cruzeiros), bem como aprovar a minuta de contrato de fls. 95 a 103, regulando a execução dos serviços em epígrafe, com o inflator de 39,70 (trinta e nove inteiros e setenta centésimos) para os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem, preço por metro cúbico de concreto betuminoso usinado a quente de Cr\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis cruzeiros) e prazo de execução de 60 (sessenta) dias, nos termos do relatório da Comissão de Licitação de fls. 91 a 93, e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. ENCERRAMENTO: As dezoito horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES (Presidente); ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA (Secretário); ARINO OTON DE LIMA (Conselheiro); GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS (Conselheiro); CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO (Conselheiro); JETHRO BELLO TORRES (Conselheiro); ARMANDO PONTES (Conselheiro); WALKYRIA SANTOS PALHANO (Conselheira); JULIO XAVIER RANGEL (Conselheiro)

### DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 63ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF, realizou-se a 63ª. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº. Arino Oton de Lima, Diretor - Geral do DER-DF, e com a presença dos seguintes membros: Élio Moulin, Enivaldo Alves Silva, José Medeiros de Oliveira, Lauro de Oliveira e Paulo Cardozo, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As onze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 415230/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº. 15/77 - Execução de trabalhos rodoviários de terraplenagem e pavimentação da duplicação da Rodovia BR - 020, trecho compreendido entre os dois balões de acesso à Sobradinho, e recapeamento da 1ª. pista, numa extensão aproximada de 2,0 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Engº. Lauro de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto nº. 3.078, de 03.12.75, acatando o voto do relator, manifesta-se favoravelmente pela homologação do julgamento da Tomada de Preços nº. 15/77, a favor da Irfasa S/A -

Construções, Indústria e Comércio, no valor de Cr\$ 5.936,213.00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e duzentos e treze cruzeiros), bem como pela aprovação da minuta de contrato de fls. 53 a 60, regulando a execução dos serviços em referência, com o inflador de 39,50 (trinta e nove inteiros e cinquenta centésimos) para os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem, preço por metro cúbico de concreto betuminoso usinado a quente de Cr\$ 1.069,00 (hum mil e sessenta e nove cruzeiros) e prazo de execução de 60 (sessenta) dias, nos termos do relatório da Comissão de Licitação de fls. 49 a 51 e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 2) Processo N.º. 415481/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços N.º. 16/77 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração e capeamento da via de ligação Ceilândia Centro/Avenida Comercial Norte de Taguatinga, numa extensão aproximada de 5,2km em pista dupla, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto N.º. 3.078, de 03.12.75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se favoravelmente pela homologação do julgamento da Tomada de Preços N.º. 16/77, a favor da Santa Bárbara Engenharia S/A, no valor de Cr\$ 5.433,520,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte cruzeiros), bem como pela aprovação da minuta de contrato de fls. 55 a 62, regulando a execução dos serviços objeto da Tomada de Preços em epígrafe, com o inflador de 37,67 (trinta e sete inteiros e sessenta e sete centésimos), preço por metro cúbico de concreto betuminoso usinado a quente de Cr\$ 968,78 (novecentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), preço por metro cúbico de macadame betuminoso pré-misturado a quente - BINDER de Cr\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos) e prazo de execução de 60 (sessenta) dias, nos termos do relatório da Comissão de Licitação de fls. 50 a 52, e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 3) Processo n.º. 415736/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Concorrência n.º. 10/77 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de pavimentação da Estrada - Parque Ceilândia (EPCL), trecho da estaca - 30 a 335 aproximadamente, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Eng.º. Enivaldo Alves Silva. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto n.º. 3.078, de 03.12.75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se favoravelmente pela homologação do julgamento da Concorrência N.º. 10/77, a favor da Tercon - Terraplenagem e Construção S/A, no valor de Cr\$ 25.096.400,00 (vinte e cinco milhões, noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros), bem como pela aprovação da minuta de contrato de fls. 147 a 154, regulando a execução dos serviços em referência, com o inflador de 42,50 (quarenta e dois inteiros e cinquenta centésimos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do relatório da Comissão de Licitação de fls. 143 a 145. O Contrato só poderá ser firmado após a celebração de aditivo ao Convênio com a TERRACAP, de 22 de março de 1977, que tem por objeto a execução de Obras Viárias, elevando seu valor. 4) Processo n.º. 416545/77 - Interessado: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão dos serviços objeto do Contrato n.º. 32/76 - Execução de trabalhos rodoviários envolvendo terraplenagem e pavimentação na Rodovia - DF - 3, trecho BR - 070/DF - 8. - RELATOR: Advogado Élio Moulin.

- A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto n.º. 3.078, de 03.12.75, acatando o voto do relator, manifesta-se favoravelmente pela concessão de prorrogação de prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 16.07.77, a favor da TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., para conclusão dos serviços objeto do Contrato em referência, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais, devendo este Departamento solicitar da CAESB a liberação do trecho entre as estações "0" e "5", para que os serviços possam ser concluídos. ENCERRAMENTO: As doze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: ARINO OTON DE LIMA; SECRETÁRIO: ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA; MEMBROS: ÉLIO MOULIN; ENIVALDO ALVES SILVA; JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA; PAULO CARDOZO; JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO.

#### ATA DA 92ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a 92ª. Reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Ribamar da Costa Amorim, Suplente e Agnelo Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Em seguida, a Junta tomou conhecimento das Atas da 52ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal e da 62ª. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER/DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 415267/77, 415408/77, 415835/77, 415940/77, 415994/77, 416077/77, 416115/77, 416207/77, 416298/77, 416305/77, 416307/77, 416310/77, 416320/77, 416343/77, 416395/77, 416399/77, 416433/77, 416470/77, 416474/77, 416481/77, 416543/77. O processo n.º. 415408/77, referente a comprovação de adiantamento concedido ao Sr. Gláucio Xavier, no valor de Cr\$ 500,00, foi encaminhado ao Diretor Geral do DER-DF, com parecer conclusivo da Junta, para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais, depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

Presidente: DIOGO RODRIGUES BORGES - SVO; Secretário: JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO; Membro Suplente: JOSÉ RIBAMAR DA COSTA AMORIM - SEF; Membro: AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS CONSELHO FISCAL

ATA DA 119ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1977 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 119ª. Reunião do CONSELHO FISCAL desta Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA e do Dr. WILSON ANTONIO DE ANDRADE. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente determinou o início dos trabalhos pertinentes à Pauta do Dia, cujos resultados seguem transcritos, de acordo com a ordem de apresentação: PROCESSO N.º. 48.099/76: trata de solicitação de reforma em imóvel funcional, sito à QI 1/8, Lote n.º. 19 - SHI/SUL, baixado em diligência para esclarecimentos anteriormente, conforme as Atas da 85ª. e 93ª. Reunião/CF. DECISÃO: fornecidas as informações ordenadas, optou o Conselho por nova conversão dos autos em diligência, para que o órgão competente da Empresa, adote as seguintes providências: a) - que os ocupantes que ainda não o fizeram, assinem os Termos de Ocupação exigido à Cláusula SEGUNDA do Convênio, de fls. 37/40; b) - que sejam relacionados os ocupantes que não atendam à condição imposta no item III da mesma Cláusula, ou seja, os ocupantes que não estejam no exercício de Cargo ou Função em Comissão; c) - que sejam relacionados os ocupantes que se encontram em débito com o pagamento da Taxa de Ocupação, relação esta, que deverá vir acompanhada do respectivo "quantum" pendente. II - PROCESSO N.º. 07.8.850/77: encaminha o Memorando n.º. 22/77-ST/DA, referente à solicitação de adiantamento de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Chefia da Seção, para cobrir despesas de lavagem, lubrificação e troca de óleo de viaturas da Empresa. DECISÃO: à despeito da decisão anterior do Órgão (Ata da 115ª. Reunião/CF) que considerou aritmética e contabilmente corretas as contas concernentes, por unanimidade, julgou por bem RECOMENDAR, para casos futuros, os seguintes procedimentos: a) - a observância do item 6 da Instrução n.º 17/75/D.S.; b) - fazer constar, na atestação dos serviços ou no recebimento dos materiais adquiridos, o Cargo ou a Função do atestante; c) - evitar-se a aplicação de numerários em despesas alheias à destinação do adiantamento (documento de fls. 28 à 33 e 38 à 41). III - PROCESSO N.º. 82.224/77: encaminha o Memorando n.º. 102/77 - SAS/DA, referente aos avisos de vencimento das contas telefônicas da SHIS. DECISÃO: solicitar informações acerca das providências adotadas para os casos das ligações interurbanas "não identificadas" (fls. 49) - IV - PROCESSOS N.º.s 077.857/76 (Memorando n.º. 282/76 - DA/contratação da servidora LINA MARIA DA GLORIA NUNES DE OLIVEIRA, na Categoria Profissional de Agente Administrativo); e 079.028/77 (Memorando n.º. 21/77 - DA/contratação do servidor WILSON DORISSIO, na Categoria Profissional de Datilógrafo). DECISÃO: determinar a execução de diligência nos respectivos autos, objetivando-se esclarecimentos relativos à ausência de assinatura nos Recibos de fls. 11, de cada Processo. V - PROCESSO N.º. 060.939/76: Memorando n.º. 143/DAG - DA/contratação do servidor MIGUEL ARCANJO DE AGUIAR, na Categoria de Agente Administrativo, e posterior dispensa DECISÃO: determinar a conversão dos autos em diligência, a fim de receber esclarecimento relativos à razão pela qual não consta a assinatura do empregado dispensado, no Recibo de fls. 13. VI - PROCESSO N.º. 078.488/77: trata do Memorando do Assessor da D.I., através do qual solicita aquisição de mobiliário destinado à Seção de Seleção Sócio Econômica. DECISÃO: solicitar informações relacionadas ao cumprimento da entrega dos respectivos móveis, conforme prorrogação concedida às fls. 88. VII - PROCESSOS N.º.s 010.900/74 (Memorando n.º. 159/74 - SST/DA/Contrato de Experiência do servidor JOÃO MARCOS BARBOSA QUEIROZ, na Função de Auxiliar de Contabilidade (Processo original n.º. 009.458/74), 079.542/77, (N. T. de Serviço n.º. 14.420/77 - JORNAL DE BRASILIA); 080.985/77 (Fatura n.º. 14814-11.03/77/Conta n.º. 408.727/5 - JORNAL DE BRASILIA); 081.752/77 (Renovação

de Contrato de Assinatura/1977/JORNAL DE BRASILIA); 082.233/77 (N/T de serviços n.º.s 15.181/77/JORNAL DE BRASILIA; 082.258/77 (Fatura n.º. B- 266103/março/77 - Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB); 082.841/77 (Memorando n.º. 293/77 - DP/DA Recolhimento de I.N.P.S. Normal, no Banco Regional de Brasília - B.R.B.) e 083.672/77 (expediente de HÉLIA GUEDES - solicita pagamento de água e luz do Bloco "E" da S.Q.N. 415, durante o mês de março/77). DECISÃO: analisadas as matérias, foram consideradas como formalmente corretas. E, por nada mais haver a tratar, às 18:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual eu, GISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA - Presidente; HÉLIO CORTEZ DA SILVA - Membro; WILSON ANTONIO DE ANDRADE - Membro

ATA DA 120ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 1977 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 120ª. Reunião do CONSELHO FISCAL, desta Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA e do Técnico em Contabilidade ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE, registrando-se, ainda, a presença do Economista LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, à convite. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente, em nome do Colegiado, efetuou saudação de boas-vindas aos Conselheiros ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE e LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, respectivamente designados como Membro - Efetivo e Suplente deste Conselho Fiscal, conforme consta à Ata da 61ª. Reunião dos Sócios Quotistas da Empresa, realizada em 17 de julho de 1977. Uma vez que já empossados aos 04 (quatro) dias do mês em curso, pelo Representante do Quotista Distrito Federal, sua Excelência o Procurador do G.D.F., Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, o Senhor Presidente desejou-lhes "uma perfeita integração em meio à seus pares, como também, a realização de um trabalho bem mais profícuo". Ainda com a palavra, o Senhor Presidente solicitou a consignação de um voto de agradecimento ao Dr. ORDENATO CANDIDO BORBA, pelos relevantes serviços prestados à Empresa no decurso de suas atividades, em face do pedido de exoneração do cargo, efetuado pelo mesmo. II - Iniciando aos trabalhos constantes à Pauta do Dia, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho, do recebimento do OF. SHIS. GS. N.º. 1.545/77, que encaminha o PROCESSO N.º. 088.556/77, relativo aos Balancetes Patrimonial, Financeiro e orçamentário da Empresa, referentes ao mês de MAIO/77, cuja distribuição coube ao Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA, para apreciação e análise. III - Em prosseguimento à Sessão, foram examinadas as seguintes matérias: PROCESSO N.º. 080.381/77: encaminha a Fatura Discriminativa n.º. 1191/77 - SPRINGER BRASILIA - Eletrônica e Refrigeração Ltda. DECISÃO: determinar que a execução dos serviços seja atestada, expressamente, na Nota Fiscal pertinente. IV - PROCESSOS N.º.s 080.448/77 (Fatura n.º. 102.02/77 - N/T n.º. 1196/ Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília/ T.C.B.); 081.807/77 (Fatura Discriminativa, conforme N/T n.º. 2079/77 CONSERVO - Serviços Gerais S/A); e, 082.012/77 (Fatura n.º. 11231/77 - Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda); DECISÃO: determinar a conversão dos autos em diligência, para que, respectivamente, sejam expressamente atestadas as prestações dos serviços, nos documentos pertinentes. V - PROCESSOS N.º.s 080.909/77 (Memorando n.º. 060/77 - S.A.S./DA - remanejamento de divisórias no Restaurante/Diretoria); 081.882/77 (Memorando n.º. 059/77 - SJ/DS - instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado na Sala dos Advogados); 082.071/77 (Memorando n.º. 051/77 - SJ/DS - aquisição de livros); 082.683/77 (Memorando n.º. 009/77 - Biblioteca/DS - aquisição de livros); 082.763/77 (Memorando n.º. 292/77 - DP/DA - folha de pagamento/abril/77 e 083.661/77 (Fatura n.º. 1819/77 - Santa Bárbara Engenharia Ltda.). DECISÃO: analisados os autos, foram dados como formalmente corretos. E, por nada mais haver a tratar, às 17h:30min, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual eu, Gislaiane T.F. dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA - Presidente; HÉLIO CORTEZ DA SILVA - Membro; ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE - Membro.

# SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07/77 - SAP DE 02 DE AGOSTO DE 1977.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 07/77-SAP, DE 02 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Capítulo II, do Decreto nº. 3.537, de 30 de Dezembro de 1976, e, ainda, o que consta do Decreto nº. 3.785, de 19 de julho de 1977,

RESOLVE:

1º - Alterar, na forma dos quadros em anexo, a Portaria nº. 006/77 - SAP, de 20 de julho de 1977.

Brasília (DF), 2 de agosto de 1977

PEDRO DO CARMO DANTAS  
Secretário

S.A.P.  
Seção Financeira  
Em 02.08.1977

WEBER TEIXEIRA DA SILVA  
Chefe

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
Divisão de Administração Geral  
Em 02.08.1977  
Dauselina Maia da Costa  
Diretora

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 07/77-SAP, 02 DE AGOSTO DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SAP/2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	146.500,00	146.500,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	35.283,00	61.100,00	
4.1.4.0 - Material Permanente.....	14.717,00	14.717,00	222.317,00
SAP/1.123 - Equipamento do Edifício Sede da Secretaria de Agricultura e Produção.			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	-	394.138,00	
4.1.4.0 - Material Permanente.....	-	24.673,00	418.811,00

S.A.P.  
Seção Financeira  
Em 02.08.1977  
WEBER TEIXEIRA DA SILVA  
Chefe

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
Em 02.08.1977  
Dauselina Maia da Costa  
Diretora

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 07/77-SAP, DE 02 DE AGOSTO DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SAP/2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros....	103.500,00	146.741,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	-	65.000,00	
4.2.4.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Empresas em Funcionamento.....	-	20.000,00	231.741,00
FZDF/2.811 - Manutenção das Atividades da Fundação Zootécnica do Distrito Federal.			
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público.			
01 - Pessoal.....	12.483.400,00	12.483.400,00	
03 - Outros Custeios.....	4.400.000,00	4.400.000,00	
06 - Salário-Família.....	120.000,00	120.000,00	
07 - Contribuição de Previdência Social.....	1.200.000,00	1.200.000,00	18.203.400,00
FZDF/2.815 - Amortização e Encargos de Financiamento.			
3.2.7.3 - Entidades Estaduais do Distrito Federal.			
08 - Diversas.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00
FZDF/1.814 - Extensão Rural e Abastecimento.			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas....	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
CEASA/2.812 - Manutenção das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA.			
3.2.7.3 - Entidades Estaduais do Distrito Federal.			
01 - Pessoal.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00

S.A.P.  
Seção Financeira  
Em 02.08.1977

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
Em 02.08.1977  
Dauselina Maia da Costa

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 400 DE 25 DE JULHO DE 1977

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto número 3.537, de 30 de dezembro de 1976, e o advento no Decreto número 3.786, de 19 de julho de 1977, que alterou as Cotas Trimestrais das Despesas das Unidades Orçamentárias para o 3º trimestre, do presente exercício.

RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Administração Geral - Divisão Financeira, desta Secretaria a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas constante do quadro anexo.

Brasília - DF, 25 de julho de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON, Cel.

Secretário de Segurança Pública do D.F.

DESIGNAÇÃO	CONSIGNADO TOTAL
SEP - 1.127 - Instalação e Equipamento do Edifício-Sede da SEP Despesa de Capital	-
SEP - 1.128 - Construção do Prédio da Delegacia de Vigilância e Capturas - Despesa de Capital	500.000 500.000
SEP - 1.129 - Reforma de Próprios da SEP - Despesa de Capital	400.000 400.000
SEP - 1.130 - Renovação dos Armamentos da Secretaria de Segurança Pública - Despesa de Capital	1.000.000 1.000.000
SEP - 1.131 - Renovação da Frota de Veículos - Despesa de Capital	-
SEP - 2.058 - Manutenção das Atividades da SEP - Pessoal e Encargos Sociais - Outras Despesas Correntes - Despesa de Capital	33.855.338 30.405.338 3.250.000 200.000
SEP - 2.059 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Encargos Sociais	750.000 750.000
DETRAN - 1.817 - Construção do Galpão da Seção de Sinalização de Trânsito - Despesa de Capital	-
DETRAN - 1.816 - Campanhas Educativas de Trânsito - Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000

DESIGNAÇÃO	DESIGNADO TOTAL
- Outras Despesas Correntes	1.000.000
DETRAN - 1.818 - Sinalização das Vias Públicas	3.300.000
- Outras Despesas Correntes	800.000
- Despesa de Capital	2.500.000
DETRAN - 2.813 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	7.058.000
- Pessoal e Encargos Sociais	5.440.000
- Outras Despesas Correntes	1.618.000

Total Geral ..... 47.863.338

Brasília, de julho de 1.977

JOSEPHA DE PAULA THEREZINHA PORTO  
Chefe da Seção de Orçamento  
(Substituta)

MARIA TEODOLINA DE FARIAS  
Diretora da Div. Financeira  
(Substituta)

HERALD TARB DE MORAES  
Diretor do Departamento de Adm. Geral

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1º DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais desta Corte e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência constitucional e legal,

Considerando a notoriedade das repercussões negativas das elevações de custo do petróleo e seus derivados na economia do País e, conseqüentemente, do Distrito Federal;

Considerando que, apesar do auto governo de que é dotado, como os demais Tribunais, não lhe cabe ficar indiferente aos esforços empreendidos pelo Poder Executivo, no âmbito federal como no local, para reduzir o consumo de combustíveis;

Considerando que as medidas experimentais postas em prática pela Presidência da Corte, a partir de janeiro, conduziram a uma economia de 23% (vinte e três por cento) no primeiro semestre deste ano, evidenciando-se a viabilidade de racionalização sistemática e permanente, sem prejuízo das atividades - fins nem das atividades - meio;

Considerando ainda as conclusões do relatório apresentado pela Comissão instituída para examinar os diferentes aspectos do problema;

RESOLVE:

I - A atual frota de veículos de representação, de uso dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público, será substituída por carros de mais baixa cilindrada.

II - Cada um dos carros a que se refere o item anterior receberá mensalmente uma quota fixa de gasolina, que será comum ao respectivo veículo de reserva. A este não se permitirá ser utilizado senão quando o de uso permanente for encaminhado a revisão mecânica ou estiver eventualmente paralisado por avaria.

III - A cada um dos usuários, a Seção de Transportes fornecerá, às segundas-feiras, para controle, um mapa do consumo de gasolina na semana anterior, com a correspondente quilometragem.

IV - Aos motoristas não se permitirão deslocamentos com veículos oficiais para almoço em suas resi-

dências, fornecendo-lhes a Cantina do Tribunal, gratuitamente, as correspondentes refeições.

V - Nenhum veículo da frota do Tribunal poderá sair em viagem fora do Distrito Federal, salvo em caso de missão oficial quando determinado pelo Plenário.

VI - As saídas para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a lanches, serão reduzidas mediante estocagem.

VII - A Seção de Comunicação e Arquivo organizará a entrega de expediente aos diversos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal e às repartições federais, de modo a que se reduzam ao mínimo as saídas dos veículos destinados a esse serviço, ressalvados os casos de urgência.

VIII - São responsáveis diretos pelo uso dos viaturas, à disposição dos respectivos setores, o Diretor-Geral de Administração e o Inspetor-Geral de Controle Externo, cabendo-lhes assinar as requisições para saídas e devendo ser-lhes fornecidos mapas semanais do consumo de gasolina.

IX - O Núcleo de Assistência Médica, pelo seu Chefe ou Substituto, solicitará por escrito o transporte necessário a eventuais deslocamentos em visitas médicas a servidores e seus dependentes.

X - Aos ônibus destinados a transporte dos servidores, serão traçados itinerários invariáveis.

XI - Esta Resolução revoga disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1977

HERACLIO ASSIS DE SALLES - Presidente

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO - Conselheiro

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ - Conselheiro

JOSÉ PARSIFAL BARROSO - Conselheiro

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Conselheiro

JESUS DA PAIXÃO REIS - Auditor  
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA - Auditor

ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO - Procuradora - Geral

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ - Procurador

ROBERTO FERREIRA ROSAS - Procurador

ATA DA 240ª. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 27 dias do mês de julho de 1977, às 16:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Raimundo Vieira, a Procuradora - Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para serem tratados assuntos de natureza administrativa.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

Processo nº. 328/77 (apenso: proc. 265/76), em que se contém anteprojeto de lei dispondo sobre a criação e extinção de cargos no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte. - O Tribunal, tendo em conta as alterações sugeridas pelo DASP, aprovou a reelaboração do anteprojeto e autorizou seu encaminhamento à Presidência da República.

Processo nº. 774/77 - Representação nº. 01/77 - DCCC, da Chefe da Divisão de Controle de Contratos, por intermédio do Inspetor - Geral de Controle Externo, sugerindo modificações no atual sistema de controle de contratos, convênios e demais termos pactuados pelo Governo do Distrito Federal. - O Tribunal, acolhendo o parecer do Inspetor - Geral, decidiu aguardar a implantação completa do sistema de controle por inspeção programada para julgar da conveniência e oportunidade de simplificação do sistema formal existente e, desde já, determinou à Inspetoria - Geral que, por economia de tempo e de material, só autue contratos, convênios e termos de pequeno valor, em conjunto, quinzenalmente, salvo aqueles que, a seu juízo, mereçam apreciação isolada. Aprovou, ainda, a Corte um voto de louvor à servidora Maria Sylvania Lima de Carvalho, Chefe da Divisão de Controle de Contratos, pelo esforço, dedicação e zelo funcional demonstrados na própria iniciativa da referida Representação.

Processo nº. 1523/77, contendo proposta de seguro contra incêndio do edifício - sede desta Corte de Contas, apresentada pela Itatiaia Companhia de Seguros. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

Finalmente, o Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário os primeiros resultados obtidos em decorrência das medidas adotadas, objetivando a economia no consumo de combustíveis. Mapa comparativo de consumo no primeiro semestre de 1976 e em igual período de 1977, comprovou ter havido uma economia da ordem de 23%, não obstante terem sido baixadas apenas em abril as primeiras providências de racionalização do consumo. Em face da autorização já concedida pelo Plenário, o Senhor Presidente anunciou novas providências que visam a disciplinar o uso da frota de veículos e dar, com isso, uma contribuição ao esforço geral para redução do consumo de combustíveis.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora - Geral.

HERACLIO SALLES, PARSIFAL BARROSO, RAUL SOARES DA SILVEIRA, JESUS DA PAIXÃO REIS, RAIMUNDO VIEIRA, ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, ROBERTO ROSAS.

ATA DA 1579ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 21 dias do mês de julho de 1977, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Raimundo Vieira e a Procuradora - Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1578ª. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO  
PROCESSO Nº. 712/76 - Termo de ocupação do Autódromo de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici, celebrado entre o Distrito Federal e a Federação Automobilística do Distrito Federal, a que se juntou o Of. 272/76 - SUP, de 29/06/76, da Administração das Unidades Desportivas (AUD), em que presta esclarecimentos a respeito de decisão pro-

ferida pela Corte, em sua sessão de 22/06/76. - O Tribunal determinou nova diligência para que a AUD comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa, acrescida da multa a que se refere a cláusula décima do termo.

PROCESSO Nº. 1779/76 - Aposentadoria do servidor Pedro Costa Neto;  
PROCESSO Nº. 1121/77 - Aposentadoria do servidor Bianor Pereira da Silva.  
- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral.  
PROCESSO Nº. 3260/76 - Aposentadoria do servidor Diran de Barros Magalhães. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral o competente registro.

PROCESSO Nº. 713/77 - Convênio e termo aditivo, celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB) e a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), tendo como interveniente o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, objetivando a execução de programa de iluminação pública. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para os fins que sugere.

PROCESSO Nº. 1115/77 - Aposentadoria do servidor Pedro Antônio dos Santos;  
PROCESSO Nº. 1317/77 - Aposentadoria do servidor Stael Carvalho Lopes.  
- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria - Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº. 1156/77 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e o S/A Correio Brasileiro, visando à realização do concurso "Miss Brasil 1977". - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº. 1234/77 - Contrato que entre si celebram o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Nashua do Brasil S/A, para a prestação de assistência técnica a máquina copiadora Nashua;

PROCESSO Nº. 1396/77 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Villas Boas Clínica de Radiologia Ltda., objetivando a execução de serviços radiológicos.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 1344/77 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de conservação regional de Sobradinho. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº. 1476/77 - Decreto nº. 3749, de 20/06/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr\$ 1.218.830,00. - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

PROCESSO Nº. 1496/77 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção do Centro de Internamento e Reeducação da Penitenciária de Brasília. - O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento e determinar a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para os devidos fins; b) solicitar da Secretaria de Segurança Pública os elementos indicados na informação da Inspetoria - Geral, à fl. 7.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº. 7471 - STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a administração das obras de construção de estádio na Cidade-Satélite do Gama, e a que se juntou a prestação de contas final relativa ao pacto;

PROCESSO Nº. 329/75 - STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, tendo por objeto a construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares para a Secretaria de Educação e Cultura, ao qual foi juntada a prestação de contas final do convênio;

PROCESSO Nº. 446/75 - STC - Rescisão do termo de autorização para ocupação de área, firmado entre o Distrito Federal e o Senhor Robson Barreira Leonardo;

PROCESSO Nº. 3024/76 - Rescisão de termo de ocupação de área situada na Feira Modelo de Sobradinho, celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor Manoel José Soares;

- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº. 750/72 - STC - convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), objetivando a execução de obras e serviços complementares do Estádio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici, a que se juntou o processo GDF nº. 646837/77 - encaminhado pela Secretaria de Viação e Obras, referente a esclarecimentos prestados pela NOVACAP sobre o pacto. - O Tribunal, considerando insatisfatórias as informações recebidas, determinou nova diligência, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, a NOVACAP, por intermédio da Secretaria de Viação e Obras, informe: a) se existe, atualmente, vigilância armada no Estádio; em caso afirmativo, qual o contrato vigente. Na hipótese de ser o 656/75, se a firma foi responsabilizada, nos termos do parágrafo terceiro da cláusula primeira, pelos danos a que faz alusão o próprio engenheiro da NOVACAP em seu relatório; b) o total dos dispêndios realizados com vigilância armada, assim como as justificativas para a utilização dos recursos do FUNDEF, não obstante advertência do seu Conselho Fiscal acerca da destinação específica desse numerário; c) os quantitativos efetivamente gastos por conta de todos os convênios, aditivos e prorrogações assinados desde 21/07/72.

PROCESSO Nº. 837/77 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Grupo Jovem Publicidade Ltda., objetivando a prestação de serviços de publicidade para a Secretaria de Finanças. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº. 1155/77 - Convênio que entre si celebram o Banco Nacional da Habitação e o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, com a interveniência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., visando à realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo;

PROCESSO Nº. 1433/77 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, e a Sociedade Brasileira de Instrução (SBI), através da Comissão de Estudos de Alternativas para Desenvolvimento Brasileiro (CEAD), tendo como interveniente a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), objetivando a promoção do seminário "Sistemas Urbanos: Estrutura e Mudança";

PROCESSO Nº. 1439/77 - Termo de permissão de utilização de imóvel, celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor Sebastião Alves Lima;

PROCESSO Nº. 1607/77 - Termos de transação celebrados entre o Distrito Federal e os Srs. José Machemussa e Jairo de Oliveira Brasil, visando o ressarcimento de danos causados a postes de iluminação pública.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria - Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 1449/77 - Nota de empenho nº. 098/77 - SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº. 1534/77 - Nota de empenho nº. 183/77 - IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº. 1600/77 - Nota de empenho nº. 199/77 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº. 1622/77 - Nota de empenho nº. 187/77 - SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO - SUBSTITUTO RAIMUNDO VIEIRA

PROCESSO Nº. 2475/76 - Balancetes da Administração Direta do Distrito Federal, relativos ao mês de julho de 1976;

PROCESSO Nº. 2695/76 - Balancetes da Administração Direta do Distrito Federal, referentes a agosto de 1976;

PROCESSO Nº. 3026/76 - Balancetes da Administração Direta do Distrito Federal, correspondentes a setembro de 1976;

PROCESSO Nº. 010/77 - Balancetes da Administração Direta do Distrito Federal, referentes ao mês de outubro de 1976;

PROCESSO Nº. 277/77 - Balancetes da Administração Direta do Distrito Federal, relativos ao mês de novembro de 1976;

PROCESSO Nº. 1435/77 - Balancetes da Fundação Educacional do Distrito Federal, correspondentes ao mês de maio do ano em curso.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria - Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contra-reação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº. 2534/76 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), relativa ao exercício de 1975. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria - Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº. 186/77 - Balancetes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), relativo ao mês de dezembro de 1976, contendo resultado de inspeção, "in loco", realizada de acordo com o Plano Geral de Inspeções (GIPLAN) aprovado pela Corte. - O Tribunal tomou conhecimento da inspeção e determinou o retorno do processo à Inspetoria - Geral.

PROCESSO Nº. 1351/77 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Assistencial e Educacional da Paróquia da Santa Cruz, no valor de Cr\$ 9.000,00.

PROCESSO Nº. 1422/77 - Prestação de contas de subvenção concedida à Associação Luísa de Marillac, no valor de Cr\$ 6.000,00;

PROCESSO Nº. 1423/77 - Prestação de contas de subvenção concedida à Casa de Ismael, no valor de Cr\$ 18.000,00;

PROCESSO Nº. 1424/77 - Prestação de contas de subvenção concedida à Casa de Ismael, no valor de Cr\$ 11.000,00;

PROCESSO Nº. 1445/77 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Espírita Fraternidade Allan Kardec, no valor de Cr\$ 8.000,00;

PROCESSO Nº. 1446/77 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Espírita Fraternidade Allan Kardec, no valor de Cr\$ 29.000,00;

PROCESSO Nº. 1447/77 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Irmãs Missionárias de N. S. Consoladora, no valor de Cr\$ 5.000,00;

PROCESSO Nº. 1519/77 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Dom Orione, no valor de Cr\$ 4.000,00;

PROCESSO Nº. 1520/77 - Prestação de contas de subvenção concedida à Obra Social Santa Isabel, no valor de Cr\$ 2.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituído, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora - Geral.

HERÁCLIO SALLES; PARSIFAL BARROSO; RAUL SOARES DA SILVEIRA; JESUS DA PAIXÃO REIS; RAIMUNDO VIEIRA; ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

#### ATA DA 1580ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de julho de 1977, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, os Conselheiros Substituídos Jesus da Paixão Reis e Raimundo Vieira e a Procuradora - Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Heraclio Salles, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas da 1579ª Sessão Ordinária e 239ª Sessão Especial.

A propósito da posse dos Conselheiros Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos termos do Ofício nº. 3803/77, de 21/07/77, em que o Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina transmitiu a Suas Excelências, em nome dos membros daquela Corte de Contas, "votos de uma brilhante atuação no exercício das honrosas atribuições que ora lhes são cometidas".

Em seguida, submeteu à apreciação do Plenário o Processo nº. 1712/72, que trata de proposta do Hospital Santa Luzia, versando sobre alterações de preço de atendimento médico. - O Tribunal, em face das informações do Núcleo de Assistência Médica, decidiu aprovar a proposta na forma sugerida pela Diretoria - Geral de Administração.

#### JULGAMENTOS

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº. 977/71 - STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a administração de diversas obras destinadas à Administração Regional de Planaltina, a que se juntaram o termo de recebimento definitivo das obras e a prestação de contas final do pacto. - O Tribunal decidiu tomar conhecimento do Ofício 40/77 e de seus anexos, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº. 714/76 - Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal e a firma Confederal S/A, objetivando a recuperação de imóveis ocupados pela Polícia Militar do Distrito Federal. - Cumprida satisfatoriamente a diligência interna, o Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e determinar a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para os devidos fins; b) acolher a sugestão da Inspetoria - Geral, à fl. 26, item b.

PROCESSO Nº. 1000/76 - Termo de prorrogação do convênio celebrado em 05/04/76 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília;

PROCESSO Nº. 1499/77 - Termo de ocupação do Ginásio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici, celebrado entre o Distrito Federal e os Diários Associados, tendo por objeto a realização do concurso "Miss Brasil 1977".

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria - Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 1267/76 - Termo de rescisão do convênio celebrado em 24/05/76 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção do Anexo II do Palácio do Buriti, a que se juntou a prestação de contas final do pacto, solicitada por esta Corte ao tomar conhecimento do termo de rescisão. - O Tribunal decidiu conhecer do Of. 320/77 - SVO e seus anexos, determinando o arquivamento do processo.

Processo nº 675/77 - Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal e a firma MOVITERRA - Engenharia e Comércio Ltda., objetivando a construção da primeira etapa do Parque de Serviços da Administração Regional de Planaltina - a que foi juntada a nota de empenho nº. 09/77 - RA VI decorrente do pacto;

PROCESSO Nº. 1533/77 - Nota de empenho nº. 164/77 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº. 1535/77 - Nota de empenho nº. 375/77 - TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº. 1599/77 - Nota de empenho nº. 380/77 - DPC e outras, emitidas por diversas Regiões Administrativas;

PROCESSO Nº. 1649/77 - Nota de empenho nº. 215/77 - DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº. 1397/77 - Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal e a firma CIVILPLAN - Construções e Planejamento Ltda., tendo por objeto a construção de uma praça na Cidade - Satélite do Gama. - O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação da despesa; b) recomendar ao Administrador da RA - II - Gama a adoção de providências no sentido de que constem no campo próprio das notas de empenho a referência a contrato ou convênio, conforme o caso.

PROCESSO Nº. 1434/77 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Demétrio Promoções Artísticas, visando à realização de show artístico no Clube do Servidor Público Civil do Brasil. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº. 1536/77 - Decreto nº. 3759, de 23/06/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 100.000,00.

PROCESSO Nº. 1539/77 - Decreto nº. 3758, de 23/06/77, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 2.647.000,00.

O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº. 1262/74 - STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), para execução de obras de iluminação pública no Distrito Federal, contendo a prestação de contas final do pacto. - O Tribunal decidiu tomar conhecimento do Ofício 69/77 - SSP e elementos que o acompanham, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº. 2259/76 - Termo aditivo e de alteração do contrato de empreitada por preço unitário celebrado a 05/07/76 entre o Distrito Federal e a firma PREMENGGE - Premoldados Engenharia Ltda, tendo por objeto a construção de 73 abrigos destinados a passageiros de ônibus, e ao qual se juntaram informações da Secretaria de Serviços Públicos em atendimento a solicitação da Corte. - Considerando satisfatórios os esclarecimentos prestados, o Tribunal tomou conhecimento do termo e de terminou a baixa do processo à Inspeção - Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 315/77 - Aposentadoria do servidor Leônidas da Costa. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral de fls. 36.

PROCESSO Nº. 1560/77 - Termos de transação celebrados entre o Distrito Federal e o Senhor Feliciano Carvalho de Oliveira e outros, tendo por objeto o ressarcimento de danos causados a postes de iluminação pública;

PROCESSO Nº. 1651/77 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento de Trânsito (DETRAN - DF), objetivando a execução de programas de desenvolvimento de recursos humanos, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº. 1652/77 - Termo de permissão de utilização de imóvel, celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora Dalvina Conceição Cuoco.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção - Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 1581/77 - Nota de empenho nº. 417/77 - DPC e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO - SUBSTITUTO RAIMUNDO VIEIRA

PROCESSO Nº. 1113/75, contendo tomada de contas especial dos responsáveis pela Administração dos Recursos Financeiros da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de janeiro de 1970 a dezembro de 1974;

PROCESSO Nº. 2034/76 - Prestação de contas da Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao exercício de 1975.

O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria - Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº. 1137/76 - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), relativa ao exercício de 1975. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº. 1487/77 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, correspondente ao mês de março do ano em curso. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção - Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrastação com suas contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro Parsifal Barroso propôs a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Senador Ruy Carneiro. Encaminhando a proposição, disse Sua Excelência que o Senador Ruy Carneiro passará à história política do Brasil como o senador republicano de maior extensão do mandato, pois, eleito em 1950, reelegeu-se sucessivamente para representar seu Estado natal até 1982, se tão prematuramente não o tivesse colhido a morte. O fato, por si só, já o configura com certa historicidade, mas, acrescentou o Conselheiro Parsifal Barroso, não posso esquecer as três marcas especiais da personalidade do extinto: 1ª.) um autêntico paraibano. A Paraíba é um dos poucos estados do Brasil que têm subcultura própria, situação que lhe permitiu ter gerado homens públicos da mais alta estirpe. Ruy Carneiro era um desses homens. Coragem indômita, autoridade moral aliada à coragem física; 2ª.) o político que, pelo longo tempo de mandato, mais pôde defender e defendeu o Nordeste e seu Estado com calor e tenacidade inextinguíveis; 3ª.) uma forma de civismo que se vai tornando moeda escassa.

Embora possuísse muitas condecorações, portava na lapela apenas a miniatura da Bandeira Nacional. A Paraíba, e com ela o Brasil, lamenta a perda de seu ilustre filho, o qual, pelo conjunto de qualidades e virtudes que lhe emolduravam a personalidade, não deixará, creio, substituto à altura.

Prosseguindo, o Conselheiro Parsifal declarou que o falecido Senador Ruy Carneiro, mesmo no fim da vida, mantinha singular interesse por todas as matérias que, chegando ao Senado, dele exigiam estudo aprofundado. Era muito assíduo e atento aos trabalhos da Comissão do Distrito Federal, na qual exercia a Vice - Presidência.

Cumpro esse doloroso dever, concluiu, porque desejo prestar aos companheiros desta Casa um depoimento sobre a verdadeira dimensão de Ruy Carneiro, de quem comecei a sentir saudades desde seu internamento no Hospital Distrital de Brasília e cujo féretro acompanhei até o aeroporto desta Cidade, vindo dos salões do Senado, a Casa que tanto honrou, conduzido por jovens desportistas de sua terra natal, nos seus uniformes branco - encarnados, as mesmas cores da Bandeira da Paraíba, que cobria seu ataúde.

A Presidência e os demais membros do Plenário associaram - se a esta manifestação de pesar.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial a realizar - se amanhã, às 16:00 horas. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora - Geral.

HERACLIO SALLES, PARSIFAL BARROSO, RAUL SOARES DA SILVEIRA, JESUS DA PAIXAO REIS, RAIMUNDO VIEIRA, ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

#### ATA DA 1581ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 28 dias do mês de julho de 1977, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Raimundo Vieira e a Procuradora - Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Heraclio Salles, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1580ª Sessão Ordinária.

#### JULGAMENTOS

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 390/77 - Aposentadoria da servidora Clarina Mascarenhas Miranda. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção - Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1124/77 - Aposentadoria da servidora Sabina Tavares dos Reis;

PROCESSO Nº 1149/76 - Aposentadoria do servidor Basílio Rodrigues de Souza.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 3157/76 - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de um prédio destinado ao Instituto de Saúde do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho de nºs 089/76 - SES e 024/77 - SES, decorrentes do pacto; b) solicitar da Secretaria de Saúde a remessa de demonstrativo de liberação dos recursos à conta dos empenhos emitidos, conforme cronograma físico - financeiro.

PROCESSO Nº 1224/77 - Aposentadoria do servidor Arthur de Almeida Guaraciaba;

PROCESSO Nº 1412/77 - Aposentadoria da servidora Sebastiana de Sousa e Silva.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção - Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1225/77 - Aposentadoria do servidor João Oliveira Filho. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO Nº 1226/77 - Aposentadoria do servidor Jeová Vieira do Prado. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, decidiu: a) considerar legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção - Geral o competente registro; b) recomendar à Secretaria de Segurança Pública que, nos decretos de aposentadoria de servidores com direito a gratificação de função policial, faça incluir o dispositivo legal correspondente à referida vantagem.

PROCESSO Nº 1563/77 - Convênio que entre si celebram o Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), tendo por objeto cooperação financeira e assistência técnica;

PROCESSO Nº 1565/77 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), objetivando regular a execução de programas de desenvolvimento de recursos humanos, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção - Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 140/75 - Aposentadoria do soldado PM Antônio Monteiro. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, às fls. 188 - 194.

PROCESSO Nº 1109/77 - Balancetes da Fundação Educacional do Distrito Federal, referentes a abril de 1977;

PROCESSO Nº 1503/77 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN - DF), correspondente ao mês de maio do ano em curso;

PROCESSO Nº 1537/77 - Balancete da Fundação Zoológica do Distrito Federal, relativo ao mês de maio do corrente ano;

PROCESSO Nº 1538/77 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), referente a abril de 1977;

PROCESSO Nº 1554/77 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A (CEASA - DF), relativo a maio de 1977;

PROCESSO Nº 1573/77 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília SA (SAB), correspondente a maio do corrente ano;

PROCESSO Nº 1579/77 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), referente ao mês de maio de 1977.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção - Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 1321/77 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Maurício Lopes Casado, no valor de Cr\$ 7.000,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor, fazendo - se a recomendação sugerida pela Inspeção - Geral.

PROCESSO Nº 1352/77 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Assistencial e Educacional da Paróquia da Santa Cruz, no valor de Cr\$ 9.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas - dispensada a diligência sugerida na instrução do processo.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora - Geral.

HERACLIO SALLES; RAUL SOARES DA SILVEIRA; JESUS DA PAIXÃO REIS; RAIMUNDO VIEIRA; ELVIA LORDELLO CASTELO BRANCO

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA SQS. 111, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 15.535/74, e, do outro, a Senhora ANA CIPRIANO DA SILVA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação, pela AUTORIZADA, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS. 111, destinada à instalação de banca para a venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA - obriga - se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 271,20 (duzentos e setenta e hum cruzeiros e vinte centavos) até o 10º. (décimo) DIA do mês subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando-se por base o disposto na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim, a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da AUTORIZADA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em fls. avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL, Pela AUTORIZADA: (as.) ANA CIPRIANO DA SILVA, Testemunhas, (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, (as.) IVAN GOMES RIBEIRO Visto: Em, 01/08/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador Geral do DF (DAR - 29.07.77 - Cr\$ 417,60).

RENOVAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA AV. W/3 - SUL, QUADRA 505, ENTRE OS BLOCOS "B" E "C", DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 023.241/74, e, do outro, a Senhora CLARA COIMBRA BARBOSA, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada à Av. Contorno Bloco nº. 1.185 Lote 6 - Núcleo Bandeirante nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA; RESOLVEM FIRMAR A PRESENTE RENOVAÇÃO do Termo de Permissão, entre si celebrado em 24 de setembro de 1970, lavrado às fls. 59/61, do Livro nº. 08, de Registro de Contratos e Convênios, renovado em 23 de julho de 1973, lavrado às fls. 85/87 do Livro nº. 15, renovado em 28 de novembro de 1975, lavrado às fls. 45/47, do Livro nº. 23, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica renovado o Termo de Permissão de Utilização, a título precário, de imóvel situado na Av. W/3 - Sul, Quadra 505, entre os blocos "A" e "B", firmado entre o Distrito Federal e a Senhora CLARA COIMBRA BARBOSA, em 24 de setembro de 1970, objetivando a instalação de banca de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo à PERMISSONÁRIA quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. PARÁGRAFO SEGUNDO - Correrão por conta da PERMISSONÁRIA os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO TERCEIRO - A PERMISSONÁRIA submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles, sempre, ser empregado material idêntico, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se a PERMISSONÁRIA a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA TERCEIRA - São de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA, as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel bem como ficarão a seu cargo o asseio e conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA - pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 23 de julho de 1977, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 1.141,00 (Hum mil, cento e quarenta e hum cruzeiros) até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSONÁRIA está desobrigada do recolhimento de caução, por

havê-lo efetuado a maior. CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando-se por base o disposto na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A PERMISSONÁRIA será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA OITAVA - A PERMISSONÁRIA declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão. CLÁUSULA NONA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir de 23 de julho de 1977, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da PERMISSONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PERMISSONÁRIA (as.) CLARA COIMBRA BARBOSA; Testemunhas (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES; (as.) IVAN GOMES RIBEIRO. VISTO: Em, 28/07/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF (DAR - 27.07.77 - Cr\$ 544,80)

RENOVAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA SQS - 112, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 023.241/74, e, do outro, a Senhora MARIA DE LOURDES TAVARES COSTA, brasileira, casada jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE PERMISSÃO, entre si celebrado, em 27 de julho de 1973 lavrado às fls. 135/37 do Livro nº. 15, publicado no DISTRITO FEDERAL de 17.08.73, renovado em 30 de setembro de 1975, lavrado às fls. 199/01 do Livro nº. 22, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no DISTRITO FEDERAL de 16.10.75, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica renovado o Termo de Permissão de Utilização, a título precário, de imóvel situado na SQS - 112, firmado entre o Distrito Federal, e a Senhora MARIA DE LOURDES TAVARES COSTA, em 27 de julho de 1973, objetivando a instalação de banca de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo à PERMISSONÁRIA quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. PARÁGRAFO SEGUNDO - Correrão por conta da PERMISSONÁRIA os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO TERCEIRO - A PERMISSONÁRIA submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles, sempre ser empregado material idêntico, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se a PERMISSONÁRIA a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA TERCEIRA - São de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA, as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como ficarão a seu cargo o asseio e conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA - Pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 27 de julho de 1977, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis cruzeiros) até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSONÁRIA recolherá, a título de complemento de caução, a importância de Cr\$ 533,10 (quinhentos e trinta e três cruzeiros e dez centavos). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando-se por base o disposto na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A PERMISSONÁRIA será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA OITAVA - A PERMISSONÁRIA declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão. CLÁUSULA NONA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir de 27 de julho de 1977, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da PERMISSONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em fls. avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL, Pela PERMISSONÁRIA: (as.) MARIA DE LOURDES TAVARES COSTA, Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, (as.) IVAN GOMES RIBEIRO Visto: Em, 01/08/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador Geral do DF - (DAR - 29.07.77 - Cr\$ 518,40).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU Nº 01 DE TAGUATINGA.

EXTRATO DA ATA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E ESTATUTO.

A Assembléa Geral da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 de Taguatinga, em reunião ordinária do dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta e sete, aprovou as alterações seguintes: a) - "A Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 de Taguatinga", passa a denominar-se: - "Associação de Pais e Mestres do Centro Interescolar 01 de Taguatinga". Artigo 1º - A Associação de Pais e Mestres do Centro Interescolar 01 de Taguatinga, Entidade Civil, sem caráter lucrativo e com personalidade jurídica própria, reger-se-á pelo presente estatuto. Artigo 3º - Letra c - Prestar ajuda financeira a outra Associação de Pais e Mestres a critério da diretoria da Associação de Pais e Mestres. Artigo 4º - A Associação terá por foro a cidade de Brasília com sede no Centro Interescolar 01 de Taguatinga - DF, situado à QSE 05 - Área Especial 14 - Taguatinga Sul e será constituída de Pais, Alunos, Professores e outros elementos da Comunidade. Artigo 11 - Parágrafo Único: A Diretoria será eleita pela Assembléa Geral Ordinária, para um período de um ano, podendo ser prorrogado. Artigo 13 - Letra c - Elaborar Plano Orçamentário de aplicação de recursos de acordo com normas estabelecidas pela Assembléa Geral da Associação. Artigo 14 - Letra b - Coordenar as Comissões criadas pela diretoria da Associação. Letra c - Convocar as Assembléas Gerais Extraordinárias. Artigo 15 - Letra d - Abrir contas em Bancos Oficiais e movimentá-las, assinando cheques e outros documentos necessários, juntamente com o Presidente ou, em seus impedimentos eventuais com o seu substituto legal. Artigo 30 - Parágrafo Único - Em caso de dissolução, o Patrimônio da Associação, reverterá ao Centro Interescolar 01 de Taguatinga.

Taguatinga, 22 de junho de 1977. LUIZ DE SOUZA MOURA. Presidente; (DAR. de 03.08.77 - Cr\$ 172,80).

CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL "CRESPOM"

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária do Clube, realizada no dia 31 de julho de 1977, foram introduzidos ao artigo 87 do Estatuto Social, os parágrafos 3º, 4º, e 5º, com as seguintes redações:

"Art. 87) - Parágrafo 1º) - Parágrafo 2º) - Parágrafo 3º) - O Clube explorará o Serviço de Bar e Lanchonete o qual, a critério da Diretoria, poderá ser arrendado a terceiros; Parágrafo 4º) - A Administração do Serviço a que se refere o parágrafo anterior, será exercida por um Diretor, designado pelo Presidente do Clube; Parágrafo 5º) - Os lucros auferidos com o Bar, reverterão aos cofres do Clube, para emprego nos programas sociais e filantrópicos, previstos no artigo 3º, deste Estatuto." Brasília, 03 de agosto de 1977. ALCINO PINTO CAVALCANTI - Presidente, (DAR - 04.08.77 - Cr\$ 105,60).

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PREPARAÇÃO E TRANSCRIÇÃO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, EM CONTINUIDADE AO CONVÊNIO ESTABELECIDO EM 31/12/76, COM O DISTRITO FEDERAL NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, presente de um lado, o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSEVAL BRITO CARNEIRO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor - Geral do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, e, do outro, a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, no ato representada pelo seu Superintendente, Senhor LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor de Execução Operacional, Senhor GILBERTO SOBRAL, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente instrumento, em continuidade ao Convênio celebrado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, entre a CODEPLAN e o DISTRITO FEDERAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, incumba a CODEPLAN a continuação da Preparação e Transcrição de Informações dos Cadastros de Veículos e Multas do DETRAN - DF para processamento eletrônico de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução dos trabalhos a que se refere a Cláusula anterior, consistirá na permanência dos mesmos transcritores já contratados e em exercício na preparação e transcrição dos cadastros de veículos e multas do DETRAN - DF, em formulários próprios ao processamento eletrônico de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente ajuste é de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), recursos estes procedentes do orçamento do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL para o exercício de 1977 e correndo na conta do elemento 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros - Locação de Serviços Técnicos Especializados conforme Nota de Empenho nº 198/77, emitida pela GAGE - DETRAN - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantia global de que trata esta Cláusula, será liberada de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro elaborado pela CODEPLAN, o qual fará parte integrante deste Convênio como se nele transcrito fosse atestada cada etapa pelo executor deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - A CODEPLAN se obriga a executar os trabalhos objeto deste Convênio, cabendo - lhe o pagamento das despesas com pessoal, material, encargos sociais, alugueis, pesquisas e outros decorrentes da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá ser renovado, aditado, alterado, total ou parcialmente, inclusive rescindido, por proposta escrita de qualquer dos convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

CLÁUSULA SEXTA - O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, designará dois servidores para acompanhar a execução deste instrumento, bem como o Gerente de Controle de Veículos como executor do Convênio, ao qual incumbirão as atribuições previstas no Artigo 12 e seguintes do Decreto nº 3.097/75.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio terá prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CODEPLAN.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Convênio. E, estando assim justos e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as Cláusulas, firmam o presente em 05 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

PELO DETRAN: - JOSEVAL BRITO CARNEIRO, Bel. - Diretor - Geral do DETRAN - DF - PELA CODEPLAN: - LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO - Superintendente; GILBERTO SOBRAL - Diretor de Planejamento; TESTEMUNHAS: - 1º DR. ORESTES KUNZE BASTOS; 2º DR. CORNÉLIO ALVES DE FREITAS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA DE SELEÇÃO PSICO PROFISSIONAL SOCIEDADE CIVIL LTDA

Os abaixo assinados, HAMILTON VALADARES DE LACERDA ROCHA, brasileiro, casado, maior, carteira de identidade nº. M - 368.075, Secretaria de Segurança Pública do Estado de

Minas Gerais, CPF 07.0098796, residente e domiciliado no Condomínio Retiro das Pedras, Município de Brumadinho - MG e CARLOS ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, casado, maior, carteira de identidade nº. M-105.729 - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº. 07.01.02736, residente e domiciliado à Rua Dois, nº46 Conjunto Vila Rica - Bairro Jaraguá - Belo Horizonte - MG, ambos empresários sócios e diretores da EMPRESA DE SELEÇÃO PSICO-PROFISSIONAL SOCIEDADE CIVIL LTDA., resolvem de comum e pleno acordo alterar as cláusulas nº.s IV, V, VIII, IX, X, XI e XIII do contrato de constituição da mesma, conforme segue:

IV - SEDE - A sede da sociedade é transferida da SCL 105 - Bloco C - Loja 32, para a Av. W/3 - 505, Bloco A nº. 51 - 3º. andar, na cidade de Brasília - DF.

V - CAPITAL SOCIAL - O capital social que era de Cr\$ 2.100,00 (Dois mil e Cem Cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), dividido em 10.000 cotas no valor de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, sendo que os recursos para este aumento foram conseguidos da seguinte forma: Cr\$ 62.836,32 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos), com a incorporação dos lucros em suspensos; Cr\$ 4.741,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Hum Cruzeiros), com a incorporação da Reserva para manutenção do capital de giro; Cr\$ 15.161,34 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Hum Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos) integralizados em moeda corrente do país pelo sócio - HAMILTON VALADARES DE LACERDA ROCHA e Cr\$ 15.161,34 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Hum Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), integralizados em moeda corrente do país pelo sócio CARLOS ROBERTO DE RESENDE. Nesta data, o sócio HAMILTON VALADARES DE LACERDA ROCHA, transfere para o Sr. EDGARD DE PAULA VIANA, brasileiro, casado, empresário, natural de Lagôa Santa - MG, carteira de identidade nº. 250.411 - SSP - DF., C.I.C Nº. 008378221 - 49, residente e domiciliado à QNG 12, casa 02, na cidade de Taguatinga - DF. 5% (Cinco por cento) do novo capital social, e a MARIA GLAUCIA MARTINS, brasileira, solteira, Psicóloga, natural de Unaí - MG., carteira de identidade nº. 37.562 - DFSP., CPF. nº. 023.543.491/49, residente e domiciliada à SQS 108, Bloco E, Aptº. 206, na cidade de Brasília - DF., 15% (Quinze por cento), também do novo capital social. Por sua vez, o sócio CARLOS ROBERTO DE RESENDE, transfere às mesmas pessoas, idêntico percentual cedido pelo sócio HAMILTON VALADARES DE LACERDA ROCHA, também do novo capital social, ficando o mesmo assim distribuído:

HAMILTON V. L. ROCHA	3000 cotas	Cr\$ 30.000,00
CARLOS ROBERTO DE RESENDE	3000 cotas	Cr\$ 30.000,00
MARIA GLAUCIA MARTINS	3000 cotas	Cr\$ 30.000,00
EDGARD DE PAULA VIANA	1000 cotas	Cr\$ 10.000,00
TOTAL	10.000 cotas	Cr\$ 100.000,00

totalmente integralizado, nos moldes acima discriminados.

VIII - GERENCIA - A Gerência da sociedade será exercida pelos 04 (Quatro) sócios conjuntamente.

IX - Os sócios EDGARD DE PAULA VIANA e MARIA GLAUCIA MARTINS, terão a partir desta data uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre os sócios, ficando os sócios Hamilton Valadares de Lacerda Rocha e Carlos Roberto de Resende, sem esta retirada, a qual farão jus, quando a empresa comportar tais retiradas, obedecendo aos limites da legislação do imposto de renda vigente.

X - ASSINATURA PELA SOCIEDADE - A Sociedade obrigar - se - à ativa e passivamente com a assinatura em conjunto de pelo menos 02 (dois) sócios, para com terceiros, e com a assinatura dos 04 (quatro) sócios, para resoluções entre si, ou que alterem a estrutura da sociedade.

XI - CESSAO DE COTAS - Fica expressamente proibida a cessão de cotas por qualquer dos sócios a terceiros, sem o consentimento expreso por escrito dos outros sócios, que terão sempre o direito de preferência para aquisição das mesmas, devidamente avaliadas.

XIII - FALECIMENTO DE UM DOS SOCIOS - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Será levantado um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento. Nos 30 (trinta) dias subsequentes, serão calculados e pagos os haveres a quem de direito for. Poderão ainda os herdeiros optarem pela permanência na sociedade em substituição ao falecido, no entanto sem direito a participação na gerência da mesma.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento contratual.

E por estarem assim os sócios de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Firmando o presente contrato, obrigam - se os sócios, a si e a seus herdeiros a cumprirem o que nele se determina.

Brasília, 20 de maio de 1977 - SÓCIOS: HAMILTON VALADARES DE LACERDA ROCHA, CARLOS ROBERTO DE RESENDE, MARIA GLAUCIA MARTINS, EDGARD DE PAULA VIANA, TESTEMUNHAS: GERALDO VILELA TAVEIRA, HELENO DINIZ RESENDE.

(Republicado por incorreção do original no "DO" de 02.08.77, Pág: 14)

(DAR, DE 29/07/77 - Cr\$ 619,20)

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 18 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 006949/75, e do outro a Senhora TELMA MARIA SANTOS VIEIRA, brasileira, solteira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do CIC nº. 098811591-68, residente e domiciliada à SQN - 406 - Bl. "J" aptº. 101, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública instalado na Estrada Parque de Taguatinga entre o SIA e o Viaduto do Guará - I, ocorrido no dia 24.02.76, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Senhora TELMA MARIA SANTOS VIEIRA, aceita os Termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo - se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr\$ 4.935,12 (quatro mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros e doze centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir - la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pela Senhora TELMA MARIA SANTOS VIEIRA, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, representadas por 24 (vinte e quatro) Notas Promissórias, no valor de Cr\$ 205,63 (duzentos e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de agosto de 1977 e a úl-

tima no dia 30 de julho de 1979. CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o Distrito Federal que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos Termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - A Senhora TELMA MARIA SANTOS VIEIRA, após total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abairodado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Senhora TELMA MARIA SANTOS VIEIRA, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as.) TELMA MARIA SANTOS VIEIRA; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; VALDEMIRO DE TORRES MAGALHÃES - VISTO: Em, 01/08/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador Geral do DF (DAR - 29.07.77 - Cr\$ 345,60)

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 11.04.75, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA JANY RAMOS GUSMÃO TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA SQS - 111, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos presentes, de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e do outro a Senhora JANY RAMOS GUSMÃO, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica rescindido o Termo de Autorização para ocupação de área situada na SQS - 111, destinada à instalação a título precário de Banca de Jornais e Revistas, celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora JANY RAMOS GUSMÃO, em 11.04.75, lavrado às fls. 380/381, do Livro nº 19 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, publicado no órgão Oficial "Distrito Federal", de 24.04.75. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, recebendo o Distrito Federal neste ato, plena quitação. CLÁUSULA TERCEIRA - A Senhora JANY RAMOS GUSMÃO, devolve ao Distrito Federal a área mencionada na cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. CLÁUSULA QUARTA - O Distrito Federal declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pela Senhora JANY RAMOS GUSMÃO. CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Senhora JANY RAMOS GUSMÃO. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios, da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as.) JANY RAMOS GUSMÃO; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIRO DE TORRES MAGALHÃES - VISTO: Em, 01/08/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do DF - (DAR - 29.07.77 - Cr\$ 254,40)

#### CONTRATO Nº PS - 005/77 - TCB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE BOMBAS INJETORAS MARCA "BOSCH", QUE, ENTRE SI, FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - e a GOIANIA ELETRO DIESEL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, neste ato representada por seu DIRETOR SUPERINTENDENTE, Dr. DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada, apenas, "T.C.B." e, de outro lado, a GOIANIA ELETRO DIESEL, aqui representada pelo seu proprietário, Sr. DIEGO ANTONIO VILLASANTI, paraguaio, casado, técnico - mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, denominada, apenas, "CONTRATADA", resolvem firmar o presente contrato, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de recuperação e regulagem de bombas injetoras, marca "Bosch", de propriedade da T.C.B., serviços estes a serem executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratada compromete-se a executar os serviços constantes da cláusula primeira pelo seguinte preço unitário:

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| a) - F.N.M.....          | Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros)         |
| b) - 608 - D.....        | Cr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros)   |
| c) - 321 - 1113.....     | Cr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros) |
| d) - 0 - 362.....        | Cr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros) |
| e) - 0 - 355.....        | Cr\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis cruzeiros)         |
| f) - L - LS - 75/76..... | Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros)          |
| g) - OM - 314.....       | Cr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros)   |

Parágrafo Primeiro - Os preços supra, constantes da tabela de ROBERTO BOSCH DO BRASIL LTDA. serão reajustados todas as vezes que for alterada a referida tabela.

"Parágrafo Segundo" - A T.C.B. gozará de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço das peças aplicadas e as peças substituídas lhe serão devolvidas no ato da entrega dos serviços.

"Parágrafo Terceiro" - Os serviços de mão - de - obra, ora cobrados à razão de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) por unidade, serão reajustados de forma idêntica à das peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - A entrega das peças recuperadas será feita, pela CONTRATADA, no Almoarifado da TCB, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento no mesmo local.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento dos serviços será feito, pela T.C.B., 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega das bombas recuperadas e reguladas, condicionado à aprovação dos serviços pelo órgão técnico da T.C.B.

"Parágrafo Único" - A contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços, comprometendo-se a refazê-los, caso não sejam aprovados pela T.C.B.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência deste contrato é de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, facultando-se, entretanto, a qualquer das partes que o denuncie,

sem ônus adicional para quem o fizer, desde que avise a outra parte, via epistolar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Fica fazendo parte integrante deste contrato a licitação CONVITE Nº 184/77 - TCB.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas e providências de publicação deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, serão por conta exclusiva da T.C.B.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida gerada pelo presente contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em seis (06) vias de igual teor e valor.

Brasília, 02 de agosto de 1977. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - Engº DALMO PIMENTEL DOS SANTOS. - GOIANIA ELETRO DIESEL - DIEGO ANTONIO VILLASANTI - Testemunhas: ARISTIDES CANDIDO DE OLIVEIRA e RAUL DA SILVA OLIVEIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA LOJA Nº. 2.24, COM ÁREA DE 69,44m<sup>2</sup>, DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA DROGAFARMA - COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete, da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MARCILIO MARQUES BOTTI, brasileiro, casado, funcionário público, residente, e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº. 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 031010/75, e, do outro, a firma DROGAFARMA - COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, aqui representada pelo Senhor MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSONARIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, no nº. 01553072/0007/14, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do artigo 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Loja nº. 2.24 com 69,44 (sessenta e nove e quarenta e quatro metros quadrados), mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Loja, objeto desta Permissão de Uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de Drogaria, Farmácia e Perfumaria. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSONARIA, da destinação prevista na Cláusula Primeira; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSONARIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO, especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSONARIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente por período de 24 (vinte e quatro) meses a importância de Cr\$ 7.313,42 (sete mil, trezentos e treze cruzeiros e quarenta e dois centavos) a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº. 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos, PARAGRAFO UNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da taxa de transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da taxa de ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondentes ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSONARIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSONARIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr\$ 29.253,68 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSONARIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava, dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos, por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessária a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da Loja, compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis, e equipamentos, feito pela PERMISSONARIA, será submetido, aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias, necessárias úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSONARIA, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSONARIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSONARIA obriga - se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, Instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades federais e estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados, ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebe quando terminado o prazo do presente Termo, para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSONARIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação, material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSONARIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres que sejam ouvidos fora da loja ou espaço a ele permitido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos incompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de

haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARAGRAFO UNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando - lhe assegurado, desde já, o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARAGRAFO UNICO - O não cumprimento pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar - se - á 2 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em fls. avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 03 (três) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) MARCILIO MARQUES BOTTI, Pela PERMISSIONÁRIA: (as) MANOEL DE OLIVEIRA, Testemunhas: (as): VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, (as) IVAN GOMES RIBEIRO Visto: Em, 26/07/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do DF. (DAR - 20.07.77 - Cr\$ 897,60).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQS. 113, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e, do outro, a Senhora MILDA ALVES NICE TELES, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação, pela AUTORIZADA, a título pre-

cário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS. 113, destinada à instalação de banca para a venda de jornais, revistas e similares. CLAUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA obriga - se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLAUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA obriga - se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLAUSULA QUARTA - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 373,00 (trezentos e setenta e três cruzeiros) até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLAUSULA QUINTA - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis cruzeiros). CLAUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando - se por base o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLAUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando - se, assim, a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLAUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLAUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da AUTORIZADA. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em fls. avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria - Geral, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) MILDA ALVES NICE TELES; Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e JOÃO CARVALHO DA SILVA - VISTO: Em, 28/07/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do DF - (DAR - 27.07.77 - Cr\$ 398,40)

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº. 102/77 - IDR CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº. 01, até o dia 12.08.77, das 08h 30 min., às 11h 30 min., para tratarem de assunto de seus interesses.

#### AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº. DE ORDEM	NOME
01	ROSEMIRO BANDEIRA BARROS
02	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
03	ENILSON DOMINGOS VIEIRA
04	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
05	ALDAISA DO ESPIRITO SANTO CÂMARGOS CINTRA
06	LEONARDO MANOEL DA SILVA
07	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE PAULA PINTO
08	HELEN SELMA DE ABREU FREITAS
09	WALDENISE DUARTE DE LACERDA
10	ILDETE FERREIRA DE SOUZA
11	JALMIRA MACIEL
12	IVO SILVA GOMES
13	ELDA MARIA CARLOS DE FRANÇA
14	ANTONIO ANTENOR DE SIQUEIRA
15	JOSÉ JOAQUIM DE FIGUEIREDO FILHO
16	MARCUS LUCIUS ALVES DE SOUSA
17	ADELAIDE FONTE BOA
18	MARIA LUCIA DE LIMA
19	JOÃO DE BRITO MUNIZ
20	TOBIAS GONÇALVES
21	CARLOS DONIZETE CORDEIRO
22	RAIMUNDO RODRIGUES DINIZ
23	JOSÉ EVERTON MOURÃO E MELO
24	ENOI FERREIRA MADUREIRA OLIVEIRA
25	EPHRAIM GAMA LIMA
26	IRACY ANTONIO DA SILVA
27	ANA DA SILVA CUNHA
28	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
29	VITOR LINDOLFO DA SILVA BRAGA
30	RAIMUNDO PEREIRA LIMA

#### AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº. DE ORDEM	NOME
01	WILLIAM BRAGA DE BRITO

Brasília, 03 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### AVISO Nº. 068/77 - IDR

Ficam convocados os servidores inscritos no Processo Seletivo para transformação de cargos à Categoria Funcional de Fiscal de Posturas, Código NM- 821, para:

#### Teste de Desempenho

Data: 09 de agosto de 1977

Horário: 08h 30 min

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº. 01.

#### Vista do Teste

Data: 12 de agosto de 1977

Horário: 14h 30min

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº. 01.

Brasília, 03 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONCURSO PÚBLICO PARA DATILÓGRAFO

#### AVISO Nº. 069/77 - IDR

Ficam convocados os candidatos aprovados na prova de Comunicação e Expressão e Redação Oficial do referido Concurso, para a Prova de Datilografia.

DATA: 13 de agosto de 1977

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - SGO, Área Especial nº. 01.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do Cartão de Identificação e Carteira de Identidade.

Brasília, 04 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DER - DF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/77

Edital: - Encontra - se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º andar do Edifício Sede do DER - DF, Setor de Áreas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: - Fornecimento de lâminas para Motoniveladora.

Data: - O recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta" dar - se - á às 15:00 (quinze) horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 1977.

Brasília, 02 de agosto de 1977  
Engº CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente da  
Comissão de Licitação

# A V I S O

## AS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo da Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA.- TCB- SSP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/77- TCB

### TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:

- a)- 1.400m<sup>3</sup> de Concreto com tensão de ruptura 210 Kg/cm<sup>2</sup>, com brita de nº 1 e 2;  
b)- 105 Rolo de Malha Q- 80, 3,2 com 2, 45 m de largura e 60 metros de comprimento.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.- TCB, de acordo com a legislação vigente, faz público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do 15º dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, prorrogando- se para o primeiro dia útil subsequente, caso o mesmo caia em feriado, ponto facultativo, sábado ou domingo, na sala de reuniões do Serviço de Compras, no Edifício Sede da TCB, no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 06, Lote Único, telefone 2361 53, nesta Capital Federal, reunir- se- á a referida Comissão, a fim de receber propostas para fornecimento do material relacionado no Anexo Único deste Edital.

#### 1.0- DA HABILITAÇÃO

1.1- Somente poderão participar desta Tomada de Preços, as firmas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, em cujo ramo de atividade se enquadre o material da presente Licitação.

1.2- No dia, hora e local aqui fixados, a proponente deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em envelopes separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA.- TCB- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/77- TCB, o primeiro com o sub- título "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo "PROPOSTA".

1.3- O envelope da "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter unicamente e exclusivamente:

a)- Certificado de Inscrição de Fornecedores, expedido pela Coordenação do Sistema de Material do G.D.F. com validade para o presente exercício;

b)- Uma via do recibo de depósito da caução.

1.4- O Certificado de Inscrição de que trata a letra "a" do subitem 1.3, poderá ser substituído por fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição do Registro Central de Fornecedores da NOVACAP ou do Ministério da Fazenda, com validade para o presente exercício.

#### 2.0- DAS PROPOSTAS

2.1- As propostas deverão ser datilografadas em 02 (duas) vias, em papel formato ofício, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que levam a dúvida interpretação, devidamente assinadas e com todas as folhas rubricadas, contendo:

- a)- nome e endereço do proponente;  
b)- preço unitário e total, em algarismos e por extenso, pelo qual o proponente se compromete a fornecer o material de acordo com as especificações do Anexo Único;  
c)- prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;  
d)- prazo de entrega do material na Garagem da TCB, em Brasília;  
e)- declaração de aceitação de todas as condições e especificações da presente Edital e seu Anexo Único.  
f)- condições de pagamento, não inferior a 45(quarenta e cinco) dias.

#### 2.2.- NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS:

- a)- que contiverem emendas; borrões, rasuras ou entrelinhas;  
b)- cujo valor (preço) não for expressamente declarado;  
c)- que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo Único; e,  
d)- quando não forem assinadas pelos representantes legais ou procuradores.

#### 3.0- DA CAUÇÃO

3.1- A participação na presente Tomada de Preços depende de depósito da caução na Tesouraria da TCB, em Brasília, até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para o recebimento das propostas, a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que poderá ser em dinheiro, cheque visado, título da dívida pública ou obrigações de Brasília, estes representados pelos respectivos valores nominais.

3.2- O depósito referido no subitem anterior reverterá em benefício da TCB, se o proponente escolhido e aceito, se recusar por qualquer motivo, a ultimar a transação ou não cumprir no prazo marcado.

3.3- Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, as cauções serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução da firma declarada vencedora, que ficará em poder da TCB, para garantia da assinatura do contrato, podendo ser reforçada para garantir o fornecimento.

3.4- Em caso de rescisão do contrato e interrupção do fornecimento, não será devolvida a caução, a menos que a rescisão ou paralização do fornecimento decorra de acordo com a TCB.

#### 4.0- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1.- O recebimento das propostas e documentação será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

4.1.1- Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a

ordem de apresentação do Presidente da Comissão;

4.1.2- Após o presidente da Comissão haver declarado encerrado o prazo do recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, que venha alterar seu conteúdo original;

4.1.3- Iniciar- se- á a abertura pelos envelopes identificados com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO";

4.1.4- No caso de eliminação do proponente por falta da "DOCUMENTAÇÃO", não será aberto o segundo envelope contendo a "PROPOSTA", o qual será devolvido ao interessado, mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

4.1.5- Após as eventuais eliminações serão aberto os envelopes contendo as propostas, e lidas em voz alta seus conteúdos;

4.1.6- Os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

4.1.7- Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar- se- á ata circunstanciada, devendo ser a mesma assinada pela Comissão e todos os proponentes presentes;

4.1.8- Toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatoriamente, da ata, ficando sem direito interpor qualquer recurso, o proponente que as negar a rubricar os documentos a que se referem os sub itens 4.1.6 e 4.1.7.

#### 5.0- DO JULGAMENTO

5.1- O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Licitação;

5.2- Feito o julgamento das propostas, será o processo de Tomada de Preços encaminhado ao Senhor Diretor Superintendente, com relatório, salientando a(s) proposta(s) vencedora(s);

5.3- Para julgamento, atendidas as condições do presente Edital, considerar- se-á vencedora (s) a (s) proposta (s) que apresentar(em) dentro do previsto no Anexo Único, o menor preço unitário e global;

5.4- Poderá a Comissão, por razões técnicas fundamentadas ou administrativas, optar por outra proposta considerada mais vantajosa para a TCB.

#### 6.0- DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento correspondente ao fornecimento do material, será feito pela TCB, com 45 (quarenta e cinco) dias, após a entrega total do material.

#### 7.0- PRAZOS E MULTAS

7.1- O prazo para assinatura do (s) contrato (s) de fornecimento do material, será de 10 (dez) dias úteis após a convocação para este fim, feito pelo Serviço Jurídico da TCB, sob pena de perda de caução e demais cominações legais;

7.2- O prazo para entrega do (s) material (is) será de no máximo de 15 (quinze) dias, para entrega da malha e 120 (cento e vinte) dias, para entrega do concreto, contados a partir da data do recebimento da(s) Nota (s) de Empenho, por parte da(s) firma(s) vencedora(s).

7.3- Ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:  
7.4- Multa de 03% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado, sem justa causa, a juízo do órgão licitante, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.5- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado e cancelamento da respectiva Nota de Empenho, se o proponente recusar- se a entregar o material proposto.

7.6- Será considerada recusa formal, a não entrega do material após 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido na Nota de Empenho para a entrega do material, desde que não haja pronunciamento prévio e expresso do fornecedor, que venha a ser aceito pela Administração.

7.7- Suspensão do direito de licitar com a TCB, o Governo do Distrito Federal e os outros órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e por maiores prazos, quando o fornecedor incorrer nos casos previstos no Art. 59 da Instrução 012/71- TCB, publicada no Distrito Federal de 11 de agosto de 1971.

#### 8.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Fica entendido que o licitante ao apresentar sua proposta, se declara conhecedor de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo Único, bem como se sujeita às demais prescrições que o Direito estabelece para a conveniente aplicação da legislação em vigor.

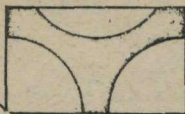
8.2- A TCB se reserva o direito de anular a presente Tomada de Preços ou adjudica- la no todo ou em parte a um ou mais proponente sem que aos concorrentes preteridos caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3- Em caso de anulação, os proponentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

8.4- Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos de caráter legal, técnico ou a respeito das especificações exigidas neste Edital e seu Anexo Único, serão atendidos durante o expediente da Empresa, pela Comissão Permanente de Licitação, no Serviço de Compras da TCB, em Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, ou pelo telefone 223.61.53.

Brasília, 28 de julho de 1977

ARISTIDES CANDIDO DE OLIVEIRA  
- Presidente da Comissão-



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
BRASÍLIA - D.F.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

AVISO Nº 12/77

VENDA DE IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, nos termos do Artigo 11, da Resolução nº 06/73-CA ("DISTRITO FEDERAL" nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa em reunião designada para 19.08.77, examinará e decidirá sobre propostas de compras independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote nº 70 - Quadra 901-SGA/SUL-PLANO PILOTO.	685.681/77	CASA DO PIAUÍ
Lote nº 10 - Quadra 04-Conjunto "G" - Setor Leste Residencial - CS/PLANALINA (regularização).	687.789/77	JOSÉ LOPES DOS SANTOS
Lote nº 21 - Quadra 05-Conjunto "D" - Setor Leste Residencial - CS/PLANALINA (regularização).	687.727/77	ANTONIO LOPES DOS SANTOS
Lote nº 34 - Quadra 03-Conjunto "I" - Setor Leste Residencial - CS/PLANALINA (regularização).	04.947/73	GERSSI ANDRÉ RIBEIRO
Lote nº 11 - Quadra 03-Conjunto "B" - Setor Leste Residencial - CS/PLANALINA (regularização).	688.370/77	VALTENIR MARTINS DOS SANTOS
Lote nº 17 - Quadra 04-Conjunto "F" - Setor Leste Residencial - CS/PLANALINA (regularização).	688.371/77	BALDUINO LOPES DE SOUSA
Lote nº 40 - Quadra 05-Conjunto "D" - Setor Leste Residencial - CS/PLANALINA (regularização).	688.372/77	VIRIATO NASCIMENTO
Lote nº 07 - Quadra 05-Setor de Autarquias Sul-PLANO PILOTO. (acréscimo)	03.930/73	EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS - E.B.T.U.
Lote nº 38 - Quadra 04-Conjunto "I" - Setor Leste Residencial - CS/PLANALINA (regularização).	689.980/77	JONAS PEREIRA DA SILVA
Lote nº 10 - Quadra Oficinas - Rua "A" - Setor Industrial - CS/SOBRADINHO	03.966/76	CONSERVO - SERVIÇOS GERAIS S.A.
Lotes D, D-1, E e E-1 - Área Especial nº 02 - Setor Norte - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE (regularização).	07.287/75	IRMÃOS MATSUNAGA LTDA.
Lote nº 43 - Quadra 23-Conjunto "E" - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA (regularização).	688.059/77	ALTAMIRO RODRIGUES DE SOUZA
Lote 18 - Quadra 25 - Setor Oeste Comercial - CS/GAMA (regularização).	10.225/74	TEREZA RODRIGUES DA SILVA (firma)
Lote nº 06 - Quadra 34-Setor Leste Comercial - CS/GAMA (regularização).	05.690/74	JOSÉ DIVINO DE SOUZA (firma)
Lote nº 04 - Bloco "A" - Quadra 02 - Setor CNM - CS/TAGUATINGA-Ceilandia. (regularização)	686.066/77	SAKON KATSI (firma)
Lote "F" - Quadra 29 - Setor "N" Norte - CS/TAGUATINGA.	07.366/76	CENTRO ESPÍRITA OGUMIARA
Áreas Especiais nºs 11 e 15 - Setor Oeste - CS/GAMA (regularização).	687.944/77	IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO GAMA
Área Especial "I" - QE - 08 - SRIA - PLANO PILOTO	689.261/77	FRATERNIDADE ESPIRITUALISTA E ESOTÉRICA CRUZ E TRIÂNGULO

Área Especial nº 06 - Setor de Áreas Isoladas Sul-Estrada Parque Contorno - CS/TAGUATINGA.	04.196/76	UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - U.B.E.C.
Lote "A" - Área Especial nº 02 - SRIA - PLANO PILOTO.	687.559/77	PROVALLE - INCORPORADORA LTDA.
Área Especial nº 17 - Setor "D" Sul - CS/TAGUATINGA	685.937/77	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA CABOCLO SERRA NEGRA
Lote nº 03 - CNG-03-CS/TAGUATINGA (regularização).	03.831/73	BENTO RODRIGUES DE SOUZA & IRMÃO LTDA.
Lote 105 - Quadra 04-Setor Sul Residencial da CS/BRAZLÂNDIA (regularização).	689.314/77	MARCOS LOPES DA SILVA
Lote nº 55 - Quadra 03 - Setor Norte - CS/BRAZLÂNDIA (regularização).	689.388/77	CARMELITO FERREIRA
Lote 132 - Quadra 04-Setor Sul Residencial da CS/BRAZLÂNDIA (regularização).	689.415/77	JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA
Lote 93 - Quadra 03-Setor Norte Residencial-CS/BRAZLÂNDIA (regularização).	689.107/77	ALVERINA DELFINO CABRAL
Lote 48 - Quadra 01-Setor Sul-CS/BRAZLÂNDIA (regularização)	687.849/77	MOISÉS JOSÉ DOS SANTOS
Lote 13 - Quadra 27-Setor Tradicional-CS/BRAZLÂNDIA (regularização).	04.569/73	NADIR LOURENÇO DA SILVA
Lote 133 - Quadra 10-Setor Norte Residencial-BRAZLÂNDIA (regularização).	689.418/77	FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA
Lote 67 - Quadra 08 - Setor Norte Residencial - CS/BRAZLÂNDIA (regularização).	689.316/77	ZEIVAN LOURENÇO FERREIRA
Lote 93 - Quadra 04 - Setor Norte Residencial-CS/BRAZLÂNDIA (regularização).	689.416/77	LUIZ FELIPE DA SILVA
Lote 116 - Quadra 08-Setor Norte Residencial-CS/BRAZLÂNDIA (regularização)	689.315/77	EFIGÊNIO VIEIRA GOMES
Lote 06 - Quadra 10-Setor Norte Residencial-CS/BRAZLÂNDIA (regularização).	689.417/77	BERNARDO LIRA DE ARAÚJO
Lote nº 02/1-C - Trecho 02 - SCE/Sul - PLANO PILOTO.	06.956/74	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA-SCG.
Lotes L-1 e M-1, Área Especial nº 12 - Av. Contorno Comercial - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE (regularização).	11.933/74	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
Lote 480 - 3a. Avenida Comércio-CS/NÚCLEO BANDEIRANTE (regularização)	07.082/76	ABEL PEREIRA DA SILVA
Lote 605-A - Avenida Central Comércio-CS/NÚCLEO BANDEIRANTE (regularização).	10.743/76	FRANCISCO BERTO BEZERRA
Áreas Especiais "K" e "L" - QE-11 - SRIA-PLANO PILOTO.	689.072/77	CENTRO MÉDICO DO GUARÁ C.E.M.E.G.
Lote 09 - Bloco "A" - Quadra 02 - Setor CNM-CS/TAGUATINGA-Ceilandia (regularização).	18.087/74	MARLY DOS SANTOS BARRETO (firma)

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros, de verã ser apresentada até o dia 15.08.77.

Brasília, 03 de agosto de 1977.

ARMANDO COLAVOLPE  
Diretor Superintendente